



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014 Nº 2593 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	14
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	54
Secretaria do Estado de Saúde.....	54
Secretaria de Estado de Educação.....	58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	63
Sec. de Estado de Justiça.....	64
Defensoria Pública	66
Secretaria de Estado de Finanças.....	66
Sec. de Assistência Social.....	75
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	76
Departamento de Estradas de Rodagem.....	77
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	82
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.279.293,09 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 6.279.293,09 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				6.279.293,09
17.012.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0100	92,07
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	0100	104,38
		334047	0100	89,42
		339033	0100	174.095,95
		339092	0100	39.358,01
		339147	0100	49.318,78
		449092	0100	266,68
		339093	0100	200,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728



						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
						ANEXO II		SUPLEMENTA		
						Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449051	0100	206.767,62						
		449052	0100	8,20						
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449051	0100	79,65						
		339014	3209	81.620,00						
		339030	3209	73.741,59						
		339033	3209	67.200,00						
		339035	3209	15.000,00						
		339036	3209	264.000,00						
		339039	3209	504.294,70						
		444042	3209	50.000,00						
		445042	3209	50.000,00						
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	76,26		17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	3.200.000,00
		334041	3209	111.976,00				339039	3209	808.294,32
		335041	3209	1.000.000,00		17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	980.000,00
17.012.10.301.2035.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339014	3209	230.000,00				339039	3209	120.000,00
		339030	3209	69.644,50						
		339033	3209	15.000,00		17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0100	150.000,00
		339039	3209	1.699,10						
		339035	3209	10.000,00						
										TOTAL R\$ 6.279.293,09
17.012.10.301.2035.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0100	22.341,30						
		339039	0100	651,80						
		339030	3209	41.638,99						
		339039	3209	2.284,76						
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0100	536.288,19						
		339039	3209	218.821,52						
		339092	3209	62.249,41						
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	0100	30,31						
		449052	0100	934,33						
		449052	3209	2.003.098,58						
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339036	0100	6.000,00						
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	5.269,61						
17.012.10.303.2035.4012	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030	3209	100.000,00						
17.012.10.331.2035.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	339030	3209	100.000,00						
		339033	3209	22.000,00						
		339039	3209	3.965,17						
		339035	3209	10.000,00						
		339036	3209	60,00						
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0100	50.000,00						
		339092	0100	198,73						
		339093	0100	78.827,48						
										TOTAL R\$ 6.279.293,09

DECRETO N. 19.345, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o tráfego nas Rodovias Coletoras e Alimentadoras do Estado de Rondônia e nas Rodovias Federais que são delegadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que, no período compreendido entre dezembro e abril de cada ano, chuvas intensas e periódicas assolam o Estado de Rondônia, diminuindo o suporte de cargas das rodovias e obras de arte, colocando em risco o patrimônio rodoviário do Estado;

Considerando a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo a assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas, bem como o abastecimento de cidades, distritos, vilas e povoados; e

Considerando, principalmente, as características técnicas das rodovias estaduais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o tráfego de veículos de carga com eixo triplo em Tandem, bem como carretas, reboques e semirreboques nas Rodovias Coletoras e Alimentadoras do Estado de Rondônia e nas Rodovias Federais que são delegadas, no período de 15 de novembro a 30 de abril de 2014.

Parágrafo único. Só será permitido o tráfego de veículos de:

I - eixo simples, tipo toco, com carga máxima de até 8.000 kg; e

II - eixo duplo em Tandem, com carga máxima de até 12.000 kg.

Art. 2º. O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento das exigências contidas no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer do povo poderá fazer chegar ao conhecimento das autoridades competentes, nos respectivos Municípios, os atos de infração referentes ao artigo 1º deste Decreto, requerendo as providências pertinentes, que deverão ser adotadas sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. A PM, o DETRAN e a SEFIN deverão prestar a cooperação necessária para o fiel cumprimento deste Decreto, devendo seus agentes aplicar a notificação das infrações e das penalidades correspondentes, previstas no Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.346, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança 0002023-82.2014.8.22.0019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata FABIANE MARIANO DE MEDEIROS - Cargo: ADM - TÉC. ADM. EDUCACIONAL – NÍVEL/2 AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Município Machadinho D' Oeste, Classificação 19º, Inscrição 923.263-0, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto;
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e uma fotocópia;
- XVIII - uma fotografia 3x4;
- XIX - Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes, caso necessário); e
- XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.347, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009 e conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata, CRISTIANE CARLI - Procurador Autárquico, Município de Porto Velho - RO, classificação 17º, inscrição 603.901-4, aprovada em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, referente ao Edital de Concurso Público n. 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2013 transmitido em 2014), ou de Isentos, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

XI - duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pela própria candidata (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que a candidata está apta a exercer a profissão);

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4, recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30

(trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.348, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Delega competência à servidora LÉA TATIANA DA SILVA LEAL, lotada na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, para representar o Estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais, com a finalidade de exercer o acompanhamento e o controle das dívidas das Entidades da Administração Pública, possibilitando o planejamento orçamentário e financeiro do Tesouro Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à servidora LÉA TATIANA DA SILVA LEAL, matrícula 300105201, lotada na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, para representar o Estado de Rondônia junto aos Órgãos Públicos Federais e Municipais, com a finalidade de exercer o acompanhamento e o controle das dívidas das Entidades da Administração Pública, possibilitando o planejamento orçamentário e financeiro do Tesouro Estadual, podendo, portanto, requerer Demonstrativos e Certidões de Débitos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS NOMEADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
001	DANILO CARVALHO ALMEIDA	26.11.2014
002	ELIEL SOEIRO SOARES	26.11.2014

DECRETO N. 19.350, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	ATALICIO TEOFILO LEITE	18.11.2014
002	LUANA PAES FIOR	27.11.2014
003	LIOMAR MARASCHIN JUNIOR	01.12.2014
004	CARLOS ALBERO COELHO CARVALHO	04.12.2014

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2014, **TAMIRES DOS SANTOS CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça Interinamente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2014, **BRUNO LINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103850, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2014, **AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2014, **CESAR VITOR DO NASCIMENTO CANTERLE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de TI, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2014, **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de novembro de 2014, **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300104031, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2014, GILBERTO TIAGO MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Validação da Licença, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2014, IVANETE SOSSAI DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2014, GABRIELA DE LIMA LEANDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de agosto de 2014, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093269, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300102271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2014, EDISHEILA XAVIER MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de dezembro de 2014, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109446, pertencente ao Qua-

dro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2014, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de novembro de 2014, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2014, MOISES RODRIGO DE VARGAS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2014, ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de novembro de 2014, FABRICIO KEMPIM PITTELKOW, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2014, THATIARA SILVA VOEDEL GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2014, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099920, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2014, PAULO ALVES GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2014, SUELI DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2014, VIVIANE LOURENCO PLACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2014, NAIARA BRAGA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2014, RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Executivo CONSID, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS IV, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Certificação Digital I e II, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALISSON CLEITON DOS SANTOS**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS VII, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Certificação Digital I e II, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, ANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de setembro de 2014 a 3 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso de Certificação Digital I e II Treinamento de Ferramenta ZABBIZ, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Certificação Digital I e II, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República. **CONFÚCIO AIRES MOURA** Governador

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS III, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de setembro de 2014 a 3 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso de Ferramentas ZABBIZ, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de

ACRELÂNDIA/AC, no dia 7 de novembro de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 13 de novembro de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 19 de novembro de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para o Secretária de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 25 de novembro de 2014, a fim de Conduzir Auditores Fiscais para a troca de Plantão no Posto Fiscal de Tucandeira em Acrelândia/AC, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO**, GERENTE TÉCNICO E OPERACIONAL, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de ARACAJU/SE, no período de 3 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2014, a fim de Participar do 16º Encontro Técnico da DCONF com a RBMLQ-I, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **MAURICIO DA COSTA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 3 de novembro de 2014 a 5 de novembro de 2014, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamentos de custodiados., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, COORDENAÇÃO TELESSAÚDE RONDÔNIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de novembro de 2014 a 7 de novembro de 2014, a fim de Participar da Oficina Nacional de Gestão do Programa Telessaúde Brasil Redes e do II Fórum de Ofertas Educacionais do Projeto Mais Médicos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de novembro de 2014 a 4 de novembro de 2014, a fim de Participar da Reunião do Grupo de Trabalho de IPVA GT- 37, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARLENE SALETTE DOS SANTOS**, SERVIDORA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2014, a fim de Participar da Programação de Medicamentos da Coordenação Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 4 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Localizar e ouvir testemunhas, bem como realizar demais diligências na cidade de Rio Branco., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-IAGO DA ROCHA LEITE AGENTE DE POLÍCIA
-JEREMIAS MENDES DE SOUZA DELEGADO DE POLÍCIA
-LAERCIO GERHART AGENTE DE POLÍCIA
-MÁRIA GOMES DA SILVA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de novembro de 2014 a 7 de novembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Elaboração e análise de projetos de convênios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ISRAEL ARAUJO DE SOUZA**, TEC. DO SISTEMA SISCAN/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2014, a fim de Participar da Oficina Referente ao Siscan (modulo Monitoramento externo/meq), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de novembro de 2014 a 7 de novembro de 2014, a fim de Participar da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-AIRES LOPES GONÇALVES CEL. BM-
-ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA 1º TENENTE BM
-CARLOS AUGUSTO FLORESCAPITÃO BM
-DANIEL MACIEL BATISTA SOLDADO BM
-EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA FUNCIONÁRIA CIVIL
-FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS SOLDADO BM
-WILLIAN VIEIRA ANDRADES SOLDADO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SIMONE DALANNE CAMPOS DE OLIVEIRA**, FARMACEUTICA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 3 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2014, a fim de PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE VIGIPÓS PARA CAPACITAÇÃO EM QUALIDADE EM SEGURANÇA DO PACIENTE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL**, ENFERMEIRO, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 3 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2014,

a fim de Participação do I Encontro Presencial do curso de Capacitação em Gestores e Profissionais de saúde em VIGIPÓS - ANVISA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participar do XXIV Encontro Nacional da UNCME, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARA GENECEY CENTENO NOGUEIRA**, CONSELHEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participação no XXIV Encontro Nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação -UNCME, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participação no XXIV Encontro Nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação -UNCME, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de setembro de 2014 a 10 de outubro

de 2014, a fim de participar do Treinamento da Ferramenta Estatística SAS - Básica e Avançada da REDE-LAB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE ATRANSPOSIÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA E NO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República. **CONFÚCIO AIRES MOURA** Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONARDO BARRETO CUNHA**, PERITO CRIMINAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de CALDAS NOVAS/GO, no período de 20 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2014, a fim de Participar do XXI Seminário Nacional de Balística Forense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATA ESTEVES DA COSTA**, ASSESSORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2014, a fim de Participar do Seminário de troca de saberes com executores estaduais do Programa de Aquisição de Alimentos, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HUMBERTO ANSELMO S. FAYAL**, ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 28 de setembro de 2014 a 3 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso Básico de Manutenção Aeroportuária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CRISTHENISE RAGNINI SILVA**, PISCOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO XII ENCONTRO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALCIONE ALTINI PAES**, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 5 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participar do XIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 24 de setembro de 2014 a 10 de outubro de 2014, a fim de Apoiar e colaborar com a coordenação do PAC para o fechamento e Concentração das operações de Vista Alegre do Abunã, União Bandeirantes e Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, 1º TENENTE BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 23 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de realizar curso de capacitação no Sistema de Convênios Federais - SINCOV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JUARLA MARES MOREIRA**, SERVIDORA e **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de agosto de 2014 a 3 de setembro de 2014, a fim de participarem do Seminário Curso de RDC e a Contratação Integrada Prática, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VANESSA DUARTE EMENERGILDO**, PREGOEIRA DA SUPEL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 21 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de Participar no 8º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos avançados sobre pregão, com ônus para o FUNESBOM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, ENGENHEIRA CIVIL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 11 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho de Custos Rodoviários - ABDER, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAURO SHUGIRO TADA**, SERVIDOR, lotado(a) no Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de Participar do 1º Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **SAMUEL DE SOUZA AMORIM**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE AILTON DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **THEYSMA UEKI MARANGONI**, AGENTE PENITENCIÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSANGELA PINHEIRO SENA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de setembro de 2014 a 2 de outubro de 2014, a fim de Participar da Mesa Técnica do Edital MDS/SESA N° 01/2014 - Apoio a Modernização de Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar., com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, FONTE -100.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 20 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2014, a fim de Participar da XLIII Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação -FNCE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 29 de setembro de 2014 a 2 de outubro de 2014, a fim de Visitar o Instituto do Acre, para análise e compreensão do sistema e estrutura de regra de negócio na qual contempla o sistema Previdenciário, sendo previsto ou não a adequação para o regime previdenciário do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
-SAULO JOSE M. PEREIRA ANALISTA DE SISTEMAS
-THEOMAR DA SILVA REGO ANALISTA DE SISTEMAS
-UNIVERSA LAGOS DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO**, UROLOGISTA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e **CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO**, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de Participarem no VIII Congresso Brasileiro de Transplante de Fígado, Pâncreas e Intestino, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NATANAEL DA COSTA ARRUDA**, BIOMÉDICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de outubro de 2014 a 8 de outubro de 2014, a fim de Reunião de Monitoramento do GAP de Tratamento de Pessoas vivendo com HIV/AIDS, com ônus parcial para fonte 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS**, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 5 de novembro de 2014 a 8 de novembro de 2014, a fim de Participar do XIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 8 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2014, a fim de Participar do V Congresso Brasileiro de Direito Processual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRACEMA MARIA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de setembro de 2014 a 2 de outubro de 2014, a fim de Participar da Reunião Técnica para a Aplicação ANA- 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.1109.00571-01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 614/SUPEL/RO/2014

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - **SUGESPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objetivo é a aquisição de material de consumo sendo (mangueira luminosa, conector de força para mangueira e demais itens), para atender a decoração natalina do Palácio Rio Madeira e seus anexos e o Palácio Getúlio Vargas. A pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos - **SUGESPE**, descritas no **Processo Administrativo nº. 01.1109.00571-01/2014**, através do Pregão Presencial nº. 614/SUPEL/RO/2014, sendo **HOMOLOGADO** conforme ata fls. 170 a 172 dos autos, que os itens **01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** foram adjudicados no valor total de **R\$ 58.470,05 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos)** em favor da Empresa **M.A. ELETRONICOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 575/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR ITEM).
Processo Administrativo: 01.2101.00257-00/2014/SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Nova Brasilândia/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Valor Estimado: **R\$ 382.432,01 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo)**. Data de Abertura: 11/12/2014 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 594/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: **01.2101.00669-00/2014/SEJUS**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender a regional I (Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim) da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. Valor Estimado: **R\$ 8.469.089,46**. Data de Abertura: 17/12/2014 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2014/SUPEL/RO, tipo "menor preço"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07726-0000/2014/SEDUC-RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Câmera filmadora, microfones, tripé e cartão de memória) para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.956,52 DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2014 às 10h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada

da somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações por meio do telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail elosupel.ro.gov@hotmail.com. Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 634/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1411.00203-0000/2014/FITHA/RO.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Agregados do tipo pó de pedra e Brita (3/4" a 3/8") para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com extensão total de 12.588,80 m, no município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado R\$ 359.376,91. Data de Abertura: 10/12/2014, às 09h00min. (horário de Rondônia). LOCAL: Regional de Ji-Paraná, BR-364, KM 08, saída para Porto Velho, Setor Industrial, CEP: 78-960-000. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2014.

MAYARA GOMES F DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n° **018/GAB/SUPEL**, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, que as licitações com abertura inicial prevista para o dia 27/11/2014 às 09h00min e 10h00min, decorrente dos processos abaixo descritos, ficam **SUSPENSAS**, por ordem administrativa até segundo aviso.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	TOMADA DE PREÇOS Nº
01.1601.05183-00/2014-SEDUC/RO	075/14/CPLO/SUPEL/RO
01.1601.05181-00/2014-SEDUC/RO	076/14/CPLO/SUPEL/RO

Publique-se:

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.2101.0000787-00-14-SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/**

SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a reanálise, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros **DECLASSIFICAR** a empresa **AGHAPE RONDÔNIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, por não ter apresentado composição unitária de todos os itens da planilha orçamentária, descumprindo assim o item 17.1.2, alíneas "a" e "e1" do edital, onde: "... **a) Será exigida das proponentes a apresentação: e1) das composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa...**" decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP	339.007,08	1º

Com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	EXERCÍCIO: 2012	REFERÊNCIA: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIAS ECONOMICAS	ANEXO 01 DA LEI 4.320/64	
ÓRGÃO : 13001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITA CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.914.998,42	
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00		JUROS E ENCARGOS DAS DIVIDAS	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.482.213,64	18.397.212,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERENCIA CORRENTES	0,00				
OUTRA RECEITA CORRENTES	0,00				
DEDUÇÕES P/ FORMA. FUNDEB	0,00	0,00			
OBS: DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	18.397.212,06				
SUB TOTAL	18.397.212,06		SUB TOTAL		18.397.212,06
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTO	45.754.734,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		VERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	45.754.734,09
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	45.754.734,09				
SUB TOTAL	45.754.734,09		SUB TOTAL		45.754.734,09
TOTAL	64.151.946,15		TOTAL		64.151.946,15

RESUMO					
RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES	0,00		DESPESA CORRENTE		18.397.212,06
RECEITA DE CAPITAL	0,00		DESPESA DE CAPITAL		45.754.734,09
SUB TOTAL	0,00		SUB TOTAL		64.151.946,15
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	64.151.946,15		DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		0,00
TOTAL	64.151.946,15				64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Perdro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEMONSTRATIVOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ÓRGÃO : 13001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		EXERCÍCIO 2012 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	REFERÊNCIA DEZEMBRO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		18.397.212,06
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.914.998,42
3.1.40.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	46.818,39	
3.1.40.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	46.818,39	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.636.427,56	
3.1.90.09	SALÁRIO FAMILIA	55,67	
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	7.008.174,51	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	552.853,65	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VÁRIAS - PESSOA CIVIL	75.343,73	
3.1.91.00	APLIC. DIR. DECOR. OPER. CRD. ORG. FUNDOS E ENTIDADES	231.752,47	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.752,47	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.482.213,64
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.478.814,59	
3.3.90.14	DESPESAS DE DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	411.303,40	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	718.442,01	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	173.840,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.314,93	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.647.209,44	
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTES	156.374,11	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.330,70	
3.3.91.00	APLIC. DIR. DECOR. CRD. ENTRE ORG. FUND. E ENTIDADES	3.999,05	
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.999,05	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		45.754.734,09
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		45.754.734,09
4.4.40.00	TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	79.000,00	
4.4.40.42	AUXÍLIOS	79.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	169.301,93	
4.4.50.42	AUXÍLIOS	169.301,93	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.506.432,16	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.830.667,29	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	675.764,87	
		TOTAL DO ORGÃO	64.151.946,15
		TOTAL GERAL	64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

</

RESUMO			
DESPESAS CORRENTES			PG. 2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.914.998,42		
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	0		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.482.213,64	TOTAL DO GRUPO	18.397.212,06
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	45.754.734,09		
IVERSOES FINANCEIRAS	-		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-		
RESERVA DE CONTIGENCIA	-	TOTAL DO GRUPO	45.754.734,09
DESPESA TOTAL			64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRATIVO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA

ÓRGÃO : 13001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXERCICIO 2012

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA DEZEMBRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	47.739.984,44	15.919.840,81	63.659.825,25
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		623.222,75	623.222,75
04.121.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO		623.222,75	623.222,75
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.739.984,44	15.296.618,06	63.036.602,50
04;122.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	47.739.984,44	15.296.618,06	63.036.602,50
19	CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	-	492.120,90	492.120,90
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		492.120,90	492.120,90
19.573.2015	APOAR A MODERNIÇÃO DA GESTÃO		492.120,90	492.120,90
				-
	TOTAL DA U.G	47.739.984,44	16.411.961,71	64.151.946,15
				-
	TOTAL GERAL	47.739.984,44	16.411.961,71	64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO 2012	REFERENCIA DEZEMBRO
DESMONSTRATIVO DA DESPESA DESCRIMINADA A NÍVEL DE PROGRAMA			ANEXO 07 DA LEI 4.320/64	
ÓRGÃO 13.001 - SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	EPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	47.739.984,44	15.919.840,81	63.659.825,25
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		623.222,75	623.222,75
04.121.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO		623.222,75	623.222,75
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.739.984,44	15.296.618,06	63.036.602,50
04;122.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	47.739.984,44	15.296.618,06	63.036.602,50
19	CIÊNCIAS TECNÓLOGICAS	-	492.120,90	492.120,90
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		492.120,90	492.120,90
19.573.2015	APOAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		492.120,90	492.120,90
	TOTAL U.G	47.739.984,44	16.411.961,71	64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações



			EXERCICIO 2012	REFERENCIA DEZEMBRO
			ANEXO 8 DA LEI 4.320/64	
DEMONSTRATIVOS DA DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUÇÕES, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
ÓRGÃO 13.001 - SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	15.315.313,06	48.344.512,19	63.659.825,25
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.695,00	604.527,75	623.222,75
04.121.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	18.695,00	604.527,75	623.222,75
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.296.618,06	47.739.984,44	63.036.602,50
04.122.2015	APOIAR MODERNIZAÇÃO E GESTÃO	15.296.618,06	47.739.984,44	63.036.602,50
19	CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS	4.760,00	487.360,90	492.120,90
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.760,00	487.360,90	492.120,90
19.573.2015	APOAR A MODERNIÇÃO DA GESTÃO	4.760,00	487.360,90	492.120,90
	TOTAL GERAL	15.320.073,06	48.831.873,09	64.151.946,15

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA				EXERCICIO 2012		REFERENCIA DEZEMBRO	
DEMONSTRATIVOS DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNDOS				ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			
ÓRGÃO: 13.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN							
ÓRGÃO				FUNÇÕES		VALOR	
U G							
13.001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			LEGISLATIVA		-	
				JUNDICIÁRIA		-	
				ESSENCIAL A JUSTIÇA		-	
				ADMINISTRAÇÃO		63.659.825,25	
				DEFESA NACIONAL			
				SEGURANÇAO PÚBLICA			
				RELAÇÕES EXTERIORES			
				ASSISTENCIA SOCIAL			
				PREVIDENCIA SOCIAL			
				SAÚDE			
				TRABALHO			
				EDUCAÇÃO		-	
				CULTURA			
				DIREITO DA CIDADANIA			
				URBANISMO			
				HABITAÇÃO			
				SANEAMENTO			
				GESTÃO AMBIENTAL			
				CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		492.120,90	
				AGRICULTURA			
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
				INDUSTRIA			
				COMÉRCIO E SERVIÇOS			
				COMUNICAÇÕES			
				ENÉGIA			
				TRANSPORTES			
				DESPORTOS E LAZER			
				ENCRGOS ESPECIAIS		-	
TOTAL						64.151.946,15	

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				EXERCÍCIO 2012	
COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM A REALIZADAS A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA				ANEXO 11 DA LEI 4.320/64	
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					
	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS REALIZADAS - R\$	DIFERENÇA
	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL		
30 DESPESA CORRENTES					
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.914.998,42	-	7.914.998,42	7.914.998,42	-
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.875.671,77	-	38.875.671,77	10.482.213,64	28.393.458,13
TOTAL DESPESAS CORRENTES	46.790.670,19	-	46.790.670,19	18.397.212,06	28.393.458,13
40 DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	
44 INVESTIMENTO	104.340.014,14	-	104.340.014,14	45.754.734,09	58.585.280,05
TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL	104.340.014,14	-	104.340.014,14	45.754.734,09	58.585.280,05
90 RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-
99 RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-
TOTAL DA RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	-	-
TOTAL DO ÓRGÃO	151.130.684,33	-	151.130.684,33	64.151.946,15	86.978.738,18

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

Governo do Estado de Rondônia
Balço Orçamentário
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXERCÍCIO 2012 REFERENCIA DEZEMBRO
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RECEITAS				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTE				CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	151.130.684,33	64.151.946,15	(86.978.738,18)
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRA RECEITA CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERARAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	151.130.684,33	64.151.946,15	(86.978.738,18)
DEFICITS	151.130.684,33	64.151.946,15	(86.978.738,18)	SUPERAVITS	-	-	-
TOTAL	151.130.684,33	64.151.946,15	(86.978.738,18)	TOTAL	151.130.684,33	64.151.946,15	(86.978.738,18)

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações



Governo do Estado de Rondônia				EXERCÍCIO 2012		REFERENCIA DEZEMBRO	
Balanco Financeiro				ANEXO 13 DA LEI 4.320/64			
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral							
RECEITA				DESPESAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITA CORRENTES				LEGISLATIVA	-		
RECEITA TRIBUTÁRIAS	-			JUDICIARIA	-		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	-			ASSENCIAL A JUSTIFICAR	-		
RECEITA PATRIMONIAL	-			ADMINISTRAÇÃO	63.659.825,25		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-			DEFESA NACIONAL	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-			SEGURANÇA PÚBLICA	-		
RECEITA SERVIÇOS	-			RELAÇÕES EXTERIORES	-		
TRANSFERENCIA CORRENTES	-			ASSISTENCIA SOCIAL	-		
OUTRA RECEITA CORRENTES	-			PREVIDENCIA SOCIAL	-		
DEDUÇÕES DO FUNDEF	-	-		SAÚDE	-		
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA				TRABALHO	-		
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	EDUCAÇÃO	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				CULTURA	-		
ALIENAÇÕES DE BENS				DIREITO A CIDADANIA	-		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				URBANISMO	-		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL				HABITAÇÃO	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO	-		
				GESTÃO AMBIENTAL	-		
				CIECIAS E TECNOLOGIA	492.120,90		
				AGRICULTURA	-		
				ORGANIZAÇÃO AGRARIA	-		
				INDUSTRIA	-		
				COMERCIO E SERVIÇOS	-		
				COMUNICAÇÕES	-		
				ENERGIA	-		
				TRANSPORTES	-		
				DESPORTO E LAZER	-		
				ENCARGOS ESPECIAIS	-	64.151.946,15	64.151.946,15
EXTRA ORÇAMENTÁRIA				EXTRA ORÇAMENTÁRIA			
RESTO A PAGAR	73.955.486,00			RESTO A PAGAR	9.265.478,13		
SERVIÇOS DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	2.752.614,79			CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	2.709.393,47		
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO 13A	92.677.412,46	169.385.513,25	169.385.513,25	CONFORME ANEXO 13A	88.190.214,25	100.165.085,85	100.165.085,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA	-		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.052.032,60			BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.120.513,85		
APLICAÇÕES FINANCEIRA		34.052.032,60	34.052.032,60	APLICAÇÕES FINANCEIRA	-	39.120.513,85	39.120.513,85
TOTAL			203.437.545,85	TOTAL			203.437.545,85
Porto Velho, 31 de dezembro de 2012				Pedro Antão Afonso Pimentel Secretário Adjunto			
				Vicente de Paula Braga Góes Responsável pelas Informações			

Governo do Estado de Rondônia		Contas do Balanço Financeiro	
Demonstrativos das contas de Receitas e Despesas que Constitui o Título de Diversas		EXERCÍCIO 2012	
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral		REFERENCIA: DEZEMBRO 2012	
		ANEXO 13-A DA LEI 4.320/64	
TÍTULOS	RECEITA	DESPESAS	DIFERENÇAS
			RECEITA DESPESAS
CRÉDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.738.733,72	7.653.664,63	- 4.914.930,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	- -
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-	- -
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	-	-	- -
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	6.421.051,71	6.789.850,51	- 368.798,80
DEPOSITOS VINCULADOS	-	-	- -
OUTROS CRÉDITOS	-	-	- -
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	-	-	- -
INVESTIMENTOS DO RPPS	-	-	- -
CRÉDITOS A REALIZAVEL - LONGO PRAZO	-	-	- -
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	31.743.912,50	31.743.912,50	- -
RESTO A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	348.554,38	37.986.252,80	- 37.637.698,42
OBRIGAÇÕES TRANSF. DE OUTRAS UG	234.261,10	234.261,10	- -
CREDEORES ENTIDADES E AGENTES	-	-	- -
VALORES PENDENTES A LONGO PREZO - PASSIVO	-	-	- -
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	46.275.968,14	3.782.272,71	42.493.695,43
MUTAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS	4.914.930,91	-	4.914.930,91
	-	-	- -
TOTAL	92.677.412,46	88.190.214,25	47.408.626,34 42.921.428,13

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

Pedro Antônio Afonso Pumentel
Secretário Adjunto

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

Governo do Estado de Rondônia				EXERCÍCIO 2012		REFERENCIA DEZEMBRO	
Balanço Patrimonial				ANEXO 14 A DA LEI 4.320/64			
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO FINANCEIRO	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				Déposito			
Banco Conta Movimento	39.120.513,85			Consignações	209.563,55		
Aplicações Financeira	-		4,00	Dépositos de diversas Origens	32.148,84	241.712,39	
Aplicações do RPPS	-	39.120.513,85		Obrigação em Circulação			
Crédito em Circulação				Resto a Pagar	73.955.486,00		
Crédito a Receber	-		4,00	Resto a Pagar Processado	3.165.879,04		
Devedores Entidades e Agentes	4.916.442,74			Resto a Pagar Proc. exerc. Anterior	108.085,40		
Depos. Realz. A Curto Prazo	-			Resto a Pagar não Processado	33.151.908,54		
Valores em Transito Realizaveis	368.798,80	5.285.241,54		RPNP Liq. Exerc. Anterior	37.529.613,02		
				Credores entidades e agentes	-		
Valores Pendentes a Longo Prazo				Outras obrigações por emp. Liquidados	-		
Valores Pendentes				Outros credores Ent. E Agentes		73.955.486,00	
Valores Diferidos			44.405.755,39	Obrigações de outras UG	-	-	
				Valores Pendentes			
				Valores Pendentes a Curto Prazo	-	-	74.197.198,39
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANETE			
Bens e Valores em Circulação				Dépositos Real. A Longo Prazo			
Estoque	54.566,49	54.566,49		Recursos Vinculados	0	0	
Realizável a Longo Prazo				Obrigações exig. A Longo prazo			
Depósito Real. A Longo Prazo	-			Dívida Fundada Interna			
Crédito Realiz. a Longo Prazo	-			Dívida Fundada Externa			
Créditos Tributários	-			Obrigações a Pagar			
Dívida ativa Tributária	-			Provisão Matemáticas Previdenciária			
Dívida Ativa - Não Tributadas	-						
Outros Créditos Tributários	-						
Devedores Entidades e Agentes	-						
Empréstimos e Financiamento	-	-					
Investimento							
Participação Societárias	250.000,00	250.000,00					
Imobilizado							
Bens Imoveis	1.417.408.289,63						
Bens Móveis	14.261.751,34						
Bens Intangíveis	-	1.431.670.040,97	1.431.974.607,46				
Soma do Ativo Real			1.476.380.362,85	Soma do Passivo Real			74.197.198,39



Patrimônio				Patrimônio			
	Passivo Real Descoberto		0	Ativo Real Líquido			1.402.183.164,46
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
	Compensações ativas diversas			Compensações Passivas diversas			
	Resp. Por título e Valores	347.918,94		responsabilidade por Títulos e Valores	347.918,94		
	Direito e obrigações Contratuais	1.370.043,86		Direitos e Obrigações Contratadas	1.370.043,86		
	Outras Compensações	-	1.717.962,80	Compensações Diversas	-		1.717.962,80
TOTAL GERAL			1.478.098.325,65	TOTAL GERAL			1.478.098.325,65

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

 Pedro Antônio Afonso Pimentel
 Secretário Adjunto

 Vicente de Paula Braga Góes
 Responsável pelas Informações

Governo do Estado de Rondônia				EXERCÍCIO 2012		REFERENCIA DEZEMBRO				
Balanço Patrimonial				ANEXO 14 A DA LEI 4.320/64						
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral										
ATIVO				PASSIVO						
ATIVO FINANCEIRO		R\$	R\$	R\$	PASSIVO FINANCEIRO		R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL					Déposito					
Banco Conta Movimento		39.120.513,85			Consignações		209.563,55			
Aplicações Financeira		-		4,00	Depósitos de diversas Origens		32.148,84	241.712,39		
Aplicações do RPPS		-	39.120.513,85		Obrigação em Circulação					
Crédito em Circulação					Resto a Pagar		73.955.486,00			
Crédito a Receber		-		4,00	Resto a Pagar Processado		3.165.879,04			
Devedores Entidades e Agentes		4.916.442,74			Resto a Pagar Proc. exerc. Anterior		108.085,40			
Depos. Realz. A Curto Prazo		-			Resto a Pagar não Processado		33.151.908,54			
Valores em Transito Realizaveis		368.798,80	5.285.241,54		RPNP Liq. Exerc. Anterior		37.529.613,02			
					Credores entidades e agentes		-			
					Outras obrigações por emp. Liquidados		-			
Valores Pendentes a Longo Prazo					Outros credores Ent. E Agentes			73.955.486,00		
Valores Pendentes					Obrigações de outras UG		-	-		
Valores Diferidos				44.405.755,39	Valores Pendentes					
					Valores Pendentes a Curto Prazo		-	-	74.197.198,39	
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANETE						
Bens e Valores em Circulação					Dépositos Real. A Longo Prazo					
Estoque		54.566,49	54.566,49		Recursos Vinculados		0	0		
					Obrigações exig. A Longo prazo					
Realizável a Longo Prazo					Divida Fundada Interna					
Depósito Reáli. A Longo Prazo		-			Divida Fundada Externa					
Crédito Realiz.a Longo Prazo		-			Obrigações a Pagar					
Créditos Tributários		-			Provisão Matemáticas Previdenciária					
Divida ativa Tributária		-								
Divida Ativa - Não Tributadas		-								
Outros Créditos Tributários		-								
Devedores Entidades e Agentes		-								
Emprestimos e Financiamento		-	-							
Investimento										
Participação Societárias		250.000,00	250.000,00							
Imobilizado										
Bens Imoveis		1.417.408.289,63								
Bens Móveis		14.261.751,34								
Bens Intangíveis		-	1.431.670.040,97	1.431.974.607,46						
Soma do Ativo Real				1.476.380.362,85	Soma do Passivo Real				74.197.198,39	

Patrimônio				Patrimônio				
Passivo Real Descoberto				0	Ativo Real Líquido			1.402.183.164,46
Ativo Compensado				Passivo Compensado				
Compensações ativas diversas				Compensações Passivas diversas				
Resp. Por título e Valores				347.918,94	responsabilidade por Títulos e Valores			347.918,94
Direito e obrigações Contratuais				1.370.043,86	Direitos e Obrigações Contratadas			1.370.043,86
Outras Compensações				-	Compensações Diversas			-
				1.717.962,80				1.717.962,80
TOTAL GERAL				1.478.098.325,65	TOTAL GERAL			1.478.098.325,65

Porto Velho, 31 de dezembro de 2012

 Pedro Antônio Afonso Pimentel
 Secretário Adjunto

 Vicente de Paula Braga Góes
 Responsável pelas Informações

Governo do Estado de Rondônia		MÊS DE REFERENCIA DEZEMBRO							
Demonstrativo de Variações patrimoniais		EXERCICIO 2012							
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e		CANEXO 15 A DA LEI 4.320/64							
		VARIAÇÕES ATIVAS						VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS									
Resultante da Execução Orçamentária		R\$	R\$	R\$	Resultante da Execução Orçamentária				
Receita Orçamentária					Despesas Orçamentária				
Receita Corrente		0			Despesas Correntes				
Receita Tributária		-			Pessoal e Encargos Sociais			7.914.998,42	
Receita Contribuições		-			Juros e Encargos Sociais			-	
Receita Patrimonial		-			Outras Despesas Correntes			10.482.213,64	18.397.212,06
Receita Agropecuária									
Receita Industrial									
Receita de Serviços		-							
Transferencias Correntes		-							
Outras Receitas Correntes		-	-						
Receita Intra-Orçamentária									-
(-) deduções da Receita Corrente		0,00	0,00	0,00					
Receita de Capital		-			Despesa de Capital				
Operações de Créditos		-			Investimento			45.754.734,09	
Alienação de Bens		-			Inversões Financeira			0,00	-
Amortização de Empréstimos		-	-		amortização da dívida			0,00	45.754.734,09
Transferencia de Capital									64.151.946,15
Outras Receita de Capital		0,00	0,00	0,00					
Interferencias Ativas					Interferencia Passiva			-	
Transf. Financeiras Recebidas		45.468.085,57	45.468.085,57		Transferencia Financeira Concedida			3.782.272,71	3.782.272,71
Mutações Ativas					Muntações Passivas			0,00	
Incorporação de Ativos					desincorporação de Ativos			0,00	
Aquisição de Bens		16.497.294,91			Alienação de bens			0,00	
Bens Imóveis		15.103.088,03			Lquidação de Créditos			0,00	
Bens Móveis		1.394.206,88			Incorporação de Passivo			0,00	0,00
Título e Valores		0,00	16.497.294,91						3.782.272,71
Desincorporação de Passivos									
Operação de Crédito - Em Contratos		0,00	0,00	61.965.380,48					
Independente da Execução Orçamentária				17.685.292,13	Independente da Execução Orçamentária			-	1.209.491,69
Interferencia Ativas					Interferencia Passiva			-	
Transf. Bens e Valores Recebidos		-			Transf. Bens e Valores Concedidos			-	
Transf. Financeiras recebidas		-			Transf. Financeiras Concedidas			-	
Movimento de Fundos Débitos		807.882,57	807.882,57		Movimento de Fundos Créditos			-	
Mutações Ativas		-			Multações Passivas			-	
Incorp. De Ativos		11.278.145,46			Desincorporação de Ativos			1.209.491,69	
Incorporação de Bens Imoveis		3.131.589,47			Baixa de Bens Imóveis			-	
Incorporações de Bens Móveis		3.231.625,08			Baixa de Bens e Valores			1.209.491,49	
Incorporações Financeiras		-			Baixa de Títulos e Valores			-	
Incorporações de direitos		4.914.930,91			Desincorporação Financeira			-	
Ajustes de Bens, Valores e Créditos					Baixa de direitos			-	
Desincorporações de Passivos		5.599.264,10			Ajuste de Bens, Valores Créditos			-	
Dívida fundada Interna		-			Incorporação de passivo			-	-
Obrigações de Exercício Anterior		-			Ajuste de Obrigação				
Resto a Pagar		5.599.264,10						1.209.491,69	1.209.491,69
Provisões		-							
Receitas Pendentes									
Outras Desincorporações de Obrigações									
Ajustes de Obrigações			16.877.409,56	17.685.292,13					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				79.650.672,61	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				69.143.710,55
Deficit Verificado				-	Superavit Verificado				10.506.962,06
Total Geral			-	79.650.672,61	Total Geral				79.650.672,61

Vicente de Paula Braga Góes
Responsável pelas Informações

Governo do Estado de Rondônia		EXERCICIO 2012	REFERENCIA DEZEMBRO	
Demonstrativos de Dívida Flutuantes		ANEXO 17 A DA LEI 4.320/64		
1301 - Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	R\$	R\$	R\$	R\$
RESTO A PAGAR				
- Resto a Pagar Processado	2.521.999,32	3.165.879,04	2.521.999,32	3.165.879,04
- Resto a Pagar Processado Exerc. Anterior	221.005,57	108.085,40	221.005,57	108.085,40
- Resto a Pagar Não Processado	49.309.567,46	33.151.908,54	49.309.567,46	33.151.908,54
- Resto a Pagar Não Processado Exerc. Anterior	449.868,30	37.529.613,02	449.868,30	37.529.613,02
SUBTOTAL	52.502.440,65	73.955.486,00	52.502.440,65	73.955.486,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA		-		
Srviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
PRECATÓRIOS				
- Precatário a Pagar	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
OUTROS CREDORES				
Entidades e Agentes	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
CONSIGNAÇÕES E DÉPOSITOS				
Consignações	132.004,51	2.431.897,77	2.354.338,73	209.563,55
Dépósitos de Diversas origens	66.486,56	320.717,02	355.054,74	32.148,84
SUBTOTAL	198.491,07	2.752.614,79	2.709.393,47	241.712,39
TOTAL	52.700.931,72	76.708.100,79	55.211.834,12	74.197.198,39
Porto Velho, 31 de dezembro de 2012	Pedro Antônio Afonso Pimentel Secretário Adjunto		Vicente de Paula Braga Góes Responsável pelas Informações	

PORTARIA N. 085 /CPG/SEPOG Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Polícia Civil - PC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			519.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	519.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			10.000,00
15.015.06.181.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	3243	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			305.000,00
21.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339039	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			30.000,00
26.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 864.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			519.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	519.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			R\$ 10.000,00
15.015.06.181.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3243	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 305.000,00
21.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	300.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339030	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			R\$ 30.000,00
26.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 864.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIA Nº 233 /SEPOG PORTO VELHO/RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RONALDO DAVI ALEVATO**, Secretário Executivo Regional de Vilhena, Matrícula nº 300023661, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Dezembro/2014, fica transferida para ser usufruída no período 16/03/2015 à 14/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 234 /SEPOG PORTO VELHO/RO,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300091135, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava marcada para o mês de Agosto/2014, ficando transferida para ser usufruída no mês de Julho/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

Portaria nº. 240/GAB/SEPOG
Porto Velho, 02 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

Artigo. 1º Designar, a partir de 03.11.2014, a servidora **FLÁVIA APARECIDA MINA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Infraestrutura, Matrícula 300095974, junto com a servidora **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, Secretária Executiva do Governador, matrícula nº 300121559, para serem ordenadoras de despesas de todos os recursos oriundos da União, por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC I e PAC II, que tem a finalidade efetuar os pagamentos da fonte de recursos do tesouro, junto ao Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário / SEPOG

PORTARIA Nº 232/SEPOG/2014
Porto Velho, 24 de novembro 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00225-0000/2013**, Contrato nº. **261/PGE-2014**, Empresa: **Construtora JF Barbosa & Silva LTDA - ME**.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27.10.2014, os servidores **Ricardo Pimentel Barbosa**, matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial e **Francéise Mota de Lima Queiroz**, matrícula: 300126703, exercendo a função de Assessora, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Casa da Criança de Pequeno Porte**, Município de Rolim de Moura/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Portaria nº. 235 /GAB/SEPOG
Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2014.

Prorrogar o prazo para conclusão da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº. **180/GAB/SEPOG/2014**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias a Portaria nº **180/GAB/SEPOG** de 01.11.2014, que nomeou os servidores: **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, Matrícula nº 300103205, **DIMACI MENEZES DE OLIVEIRA**, Matrícula 300001591 e **ALEXANDRE WASCHECK DE FARIAS**, Matrícula nº 300105085, sob a Presidência do primeiro para no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de apurar possíveis danos causados ao erário publico, referente aos Convênios **309/PGE/08** e **314/PGE/08**.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário /SEPOG

SEARCH

PORTARIAN.07920/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE OUTUBRO DE 2014.

ASUPERINTENDENTEESTADUALDEADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº 1967/SEAD de 04.03.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos,

de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA**, ocupante do cargo de Medico 20h, matrícula nº 300028638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ..Matrícula nº 300028638,

LEIA-SE: ... Matrículas nº 300028638/28639,

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 07923/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12801/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.06.03 à 10.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 07924/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07121/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300008734, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 01.04.98 à 31.03.03.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07925/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.03983/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06684/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300014997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 27.05.05 à 26.05.10.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 4º quinquênio de 27.05.05 à 26.05.10.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07926/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02.09.2014, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.04289/2014,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05734/NCSR/SEARH/SEPOG de 15.07.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCILEIA SOUZA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07927/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memo n.155/GAB/PGE/2014, de 31.08.2014, às fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.10388/07,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06763/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA MARLENE MOREIRA

FERREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.06.2008 à 09.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.06.2008 à 09.06.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07928/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.10.2014, às fls. 02, Ofício n.3083/CRH/SESAU, de 7.10.2014, Documento de Identificação nº 1712.12359/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 10.10.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/HRC/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, a servidora MARGARETH SOARES SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07929/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Despacho de 09.10.2014, às fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.18846/2013,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 10354/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.12.2013, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no 3º quinquênio.

LEIA-SE: ... no 4º quinquênio.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07930/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 29.08.2014 às fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 2201.06609/2013,

**RESOLVE:**

Transferir, na portaria n. 01971/NCSR/SEARH/SEPOG, de 06.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARTHA ALVES RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 23.06.2006 à 22.06.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 23.06.2006 à 22.06.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07931/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.08.2014, às fls. 17, Despacho de 06.10.2014 às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.03506/2008,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02214/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.03.2014, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300098354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2009 à 31.10.2009, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2009 à 31.10.2009, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2019 à 31.01.2019, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07933/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.09.2014, às fls. 49, que consta nos autos do Processo n. 2201.13919/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07184/NCSR/SEARH/SEPOG, de 5.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SARA DE SOUZA SANTOS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2008 à 19.10.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2008 à 19.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07939/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.35527/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 13.10.2014, a servidora KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/São Francisco do Guaporé.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07940/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.08.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.33347/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 13.10.2014, a servidora JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº N 300106064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07941/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.35455/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 13.10.2014, a servidora LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07942/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11971/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILENA CARVALHO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1994 à 30.06.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07944/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.07.2014, às fls. 02, Despacho de 20.08.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02441/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 28.04.2009 à 27.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07945/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.09.2014, às fls. 02, Despacho de 09.09.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02773/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIANA DA SILVA ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 03.11.2009 à 02.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 07947/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.09.2014, que consta nos autos processo nº 2201.08926/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.10.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, o servidor HUMBERTO VILAR AROUCA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 300093180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 07948/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2251/EPFP/GARH/GAB/IPERON, Documento de Identificação nº 2220.03154/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar 16.07.2014, da Secretaria de Estado da Promoção da Paz/SEPAZ/Porto Velho para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a servidora DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA, Técnico em Previdência, matrícula n. 300035779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 07956/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GAFP/SEARH/SEPOG, a partir de 15.10.2014, a servidora SILVIA ELI IVO ALBUQUERQUE DE FREITAS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300002154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NCPA/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08000/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14269/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA, Sócio Educador, Matrícula nº 300088431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.04.2009 à 22.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08002/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.09.2014, às fls. 02, Despacho de 10.09.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02797/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDETE ROSAS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 15.06.2009 à 14.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08003/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07945/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA DE MIRANDA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula

nº 300015321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.10.1994 à 15.10.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08004/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07938/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA DE MIRANDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08005/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07997/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MATILDE MARTINS DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 17.03.2001 à 16.03.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08006/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.06520/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORINHA GOMES DA COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300058036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Mamoré, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 23.03.2005 à 22.03.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08007/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03133/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE WELITON FEITOSA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300012878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 08.08.2003 à 07.08.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08008/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05639/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE MARCELINO DE SOUZA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Óeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.06.1988 à 21.06.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08009/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12779/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.04.2009 à 22.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08010/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02225/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011725, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.05.03 à 15.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08011/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15317/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCE JONAS PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 18.06.00 à 17.06.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08012/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o despacho de 27.09.2014, fls.32, (verso) e fls.33, que consta nos autos do Processo n. 2201.05105/2014,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05076/NCSR/SEARH/SEPOG de 26.06.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA, Perito Criminal, Matrícula nº 300016432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 10.10.04 à 09.10.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08013/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08598/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO BATISTA REIS CORREIA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.01.2009 à 21.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08014/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10187/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA DE NAZARE RODRIGUES MODRO, Farmaceutico, Matrícula nº 300049882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Presidente Médici, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2003 à 17.11.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08015/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06030/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300034052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.10.2003 à 30.09.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08016/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06031/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300034052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.10.2008 à 30.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08017/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02405/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EGNALDO DE SOUZA

CAMINHA, Motorista, Matrícula nº 300077784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.07.2008 à 21.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08018/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15737/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALICE NICACIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D' oeste, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 08.06.05 à 07.06.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08019/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00287/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.08.2015, referente ao 4º quinquênio de 07.03.09 à 06.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08020/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02253/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA NONATA FEITOSA RODRIGUES, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.08.2015 à 30.09.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.05.97 à 01.05.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08021/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14434/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA SILVA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2007 à 19.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08022/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02728/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZIRA DE FREITAS PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Presidente Médici, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08023/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 11.09.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.13417/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07516/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08024/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.08192/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05779/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.07.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora AELENILDE NUNES DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 3º quinquênio de 14.07.2002 à 13.07.2007.

LEIA-SE:

no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.07.2002 à 13.07.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08025/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memo n.042/UCT/RH, de 05.09.2014, fls.39/40, que consta nos autos do Processo n. 2201.06600/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07084/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.09.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora ARLETI DE JESUS SOUSA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.06.2005 à 20.06.2010.

LEIA-SE:

no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.06.2005 à 20.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08026/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.35771/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a partir de 01.01.2015, a servidora RITA REINOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300010082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08027/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.36407/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 01.01.2015, a servidora VANESSA ALVES TELLAROLI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08028/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.36424/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, a partir de 17.10.2014, o servidor ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300046221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08043/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05675/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINEIA CARNEIRO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300002935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.06.03 à 02.11.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08044/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 4.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.06516/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FERNANDO JOSUE DA SILVA VASCONCELOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300006149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 08.07.03 à 07.12.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08045/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06850/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILDA JOSE DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquem, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08046/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00100/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CARLOS BONAZZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 30.12.2007 à 29.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08047/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.08.2014, às fls. 02 e 11, que consta nos autos do Processo n. 1401.02622/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 01578/NCSR/SEARH/SEPOG de 19.02.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELVIRAMARIA GONZAGA DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula

nº 300043572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de 01.09.2014 a 30.09.2014, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08048/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 08.10.2014, às fls. 39 e despacho NCPA/SEARH, de 16.10.2014, fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 3001.00008/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07573/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.09.2014, que retificou a licença prêmio por assiduidade a servidora ROCILECE PEREIRA SANTANA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública Do Estado De Rondônia/DPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 18.09.2014 à 18.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 18.09.2009 à 17.09.2014.

LEIA-SE: no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.2.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 18.09.2009 à 17.09.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08049/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02400/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICE GOMES DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.07.03 à 30.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08050/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02500/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANNE TARDIN DE OLIVEIRA HENRIQUES, Medico 20h, Matrícula nº 300004794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Espigão D' oeste, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08051/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.02528/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300033637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.02.98 à 31.01.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08100/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02727/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA OLIVEIRA CARDOSO, Enfermeiro, Matrícula nº 300017421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 30.07.95 à 29.07.00.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08101/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02438/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCILIA NEVES COLARES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 6º quinquênio de 30.05.08 à 29.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08102/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02513/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETE DE AMORIM ROCHA, Farmaceutico, Matrícula nº 300002929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.03.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.07.04 à 10.07.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08103/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SAS/SEARH/SEPOG, a partir de 20.10.2014, a servidora SILVIA ELI IVO ALBUQUERQUE DE FREITAS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300002154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GAFP/SEARH/SEPOG.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08104/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.05.2014, às fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.04044/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora 4ELEC Y PINHEIRO CASARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Costa Marques, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08105/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.09.2014, às fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.01500/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDENIRA IRINEU DE FARIAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 12.06.08 à 11.06.13.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08106/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando despacho de 14.10.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.11007/2014,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 07557/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSELI PANSINI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...lotada na Polícia Civil/Alta Floresta.

LEIA-SE:

...lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alta Floresta.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08107/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.09.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.02803/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06582/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.12.08 à 16.12.13.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.12.08 à 16.12.13.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08110/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.12685/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILVANY PEREIRA FRANCO, Iperon - Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300034215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1991 à 14.04.1996.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08111/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.08.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16327/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDIR TAVARES DA ROSA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alvorada D'Oeste, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.04.2009 à 26.04.2014.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08112/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.08.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14793/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HILDEBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300003141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 28.09.1999 à 27.09.2004.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08113/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15322/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE FATIMA SARAIVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08114/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.08.2014, às fls. 02, Despacho de 13.08.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02338/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERENILSON FERREIRA GALVAO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.03.2003 à 28.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08115/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16220/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALADIA ROSA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.04.2015 à 31.05.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2009 à 31.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08116/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.08.2014, às fls. 02, Despacho de 28.08.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02591/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELIO FEITOSA REIS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 3º quinquênio de 12.04.1994 à 11.04.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08117/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00343/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IDELSUITE SOUZA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 07.07.2008 à 06.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08118/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15321/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LICE SIMONASSI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.06.2008 à 15.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH



PORTARIA Nº 08119/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 15.09.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.14239/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL GIL COSTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08120/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 17.10.2014 às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.02655/2014,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 07047/NCSR/GAB/SEAD, de 09.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora IDE SORIA LUSTOSA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... referente ao 3º quinquênio.
LEIA-SE: ... referente ao 4º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08125/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.01828/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELBA CERQUINHA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08131/NCSR/SEARH/SEPOG

22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Ofício n.3206/CRH/SESAU, de 13.10.2014, fls.21 e Requerimento de 07.10.2014, fls. 22 que consta nos autos do Processo n. 2201.20727/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 13.11.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300073200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08132/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.02031/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300003005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08135/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de ..., às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201./2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02396/NCSR/GAB/SEAD, de 28.03.2013, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora MARIA INES DE MORAES TEIXEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Nova Brasília.

ONDE SE LÊ:... no período de .. à .., referente ao ° quinquênio de .. à ..
LEIA-SE: ... no período de .. à ..,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08136/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.0231/2014/GAB/COR/PC/RO, de 09.09.2014, às fls. 43, que consta nos autos do Processo n. 2201.11180/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WALKIRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegado Polícia, Matrícula nº 300015210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio, período suspenso através da portaria 10195/SEAD, de 25.08.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08137/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1511/GGP/SEJUS, de 16.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.03023/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Porto Velho, a contar de 30.09.2014, o servidor RICHARD CARNEIRO VALENCIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300098871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08138/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16323/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 08.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 07.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 à 25.10.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08139/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14783/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300034080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 4º quinquênio de 15.03.2003 à 14.03.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08140/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.01.2014, às fls. 02, Despacho de 19.08.2014 às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 1712.02446/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 13.03.2008 à 12.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08141/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16325/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR EDUARDO MOREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 11.07.2007 à 10.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08142/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.07.2014, às fls. 02, Despacho de 20.08.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02437/2014,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEICAO ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.06.1986 à 14.06.1991, no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 2º quinquênio de 15.06.1991 à 14.06.1996, no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.06.1996 à 14.06.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08143/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1510//GGP/SEJUS de 16.10.2014, Documento de Identificação nº 2101.03022/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto/SEJUS/Jaru, a contar de 11.10.2014, a servidora JOSENILCE BARROS PINTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08144/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.09.2014, às fls. 02, Despacho de 18.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02892/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008, no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08145/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.08.2014, às fls. 14, Despacho nº 040/ DIV. PESSOAL CIVIL/PMRO de 01.09.2014 às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1505.00737/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUI DE LIMA BRAGA FILHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300010631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia/ PM/CIVIL/Guajará Mirim, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08146/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.09.2014, às fls. 02, Despacho de 23.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02964/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON ANTONIO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300003624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Colorado D'Oeste, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 09.10.2004 à 08.10.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08147/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 3001.00010/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/RO, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.09.1985 à 19.09.1990, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.09.1990 à 19.09.1995, no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 4º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08148/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07381/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOVINA APARECIDADO CARMO, Professor Classe C, Matrícula nº 300006886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 28.05.2008 à 27.05.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08149/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.07.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.13785/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.06.2002 à 23.06.2007, no período de 01.03.2015 à 31.05.2015, referente ao 2º quinquênio de 24.06.2007 à 23.06.2012.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08150/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 11.06.2014, às fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.12968/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOROTEIA DE SOUZA CALVOSA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300044544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 14.09.1987 à 13.09.1992.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08152/NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.10.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1923.00475/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07584/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO DE ARAUJO NETO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300009003, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Jaru.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990.

LEIA-SE: ... no período de 01.10.2014 à 30.11.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08153/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.10.2014, às fls. 27, Despacho de 24.10.2014 às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.14750/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02436/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.03.2014, que Transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 22.12.2004 à 21.12.2009.

LEIA-SE: ... no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 22.12.2004 à 21.12.2009.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08154/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento/Despacho/Verso de 21.10.2014, Documento de Identificação nº 2101.01893/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/PRAMC/SEJUS/Ji-Paraná, a contar de 05.06.2009, o servidor RICARDO EMÍDIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300087959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08155/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, Documento de Identificação nº 2101.00258/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, a contar de 05.03.2014, a servidora DANIELA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula nº 300092804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08173/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.06326/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI, Professor Classe C, Matrícula nº 300025965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 23.10.1999 à 22.10.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08174/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09590/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABRICIO KEMPIM PITTELKOW, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.04.2009 à 19.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08175/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07801/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCILEI DE JESUS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300068937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/HRE/Extrema, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 10.04.2007 à 09.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08176/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 58, que consta nos autos do Processo n. 1501.24802/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WALMISSE KELMA MAIA DE SA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 6º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08177/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.05.2014, às fls. 12, Despacho de 14.05.2014 às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1401.00934/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MURILO TOMACHESKI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.10.2003 à 16.10.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08178/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16324/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO DA SILVA ESPINDULA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.04.2009 à 16.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08179/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.37942/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 24.10.2014, a servidora NECY RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300052487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08180/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.26291/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 24.10.2014, a servidora NINON ROSE BARBOSA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08182/NCSR/SEARH/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento/Verso das fls. 69, Despacho de 21.10.2014 às fls. 72, que consta nos autos do Processo n. 2201.03126/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04491/NCSR/SEARH/SEPOG, de 04.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor VANDERLEI PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Novo Horizonte D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08183/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento às fls. 19, Despacho de 23.10.2014 às fls. 21, que consta nos autos no Processo n. 2201.11560/2013,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 06911/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.08.2014, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300001853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 12.03.2005 à 11.03.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08184/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.10.2014, às fls. 25, Despacho de 20.10.2014 às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1401.02013/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07322/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DEOLINDA EVANI FLORES O MERLINI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

LEIA-SE: ... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08185/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 21.10.2014, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.05984/2004,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 04903/ NCSR/SEARH/SEPOG de 16.06.2014, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO GOMES DO AMARAL, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300021238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.10.2015 à 31.10.2015, 01.10.2016 à 31.10.2016, 01.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 4º quinquênio de 06.12.07 à 05.12.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08186/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.07.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.30310/2014,

RESOLVE

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.09.2014, a servidora NILMAR MARINHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300106582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08187/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, Ofício nº 541/SS ADM/CRH de 14.10.2014, Ofício nº 3377/CRH/SESAU de 23.10.2014, Documento de Identificação nº 1501.01476/2014,

RESOLVE

REMOVER, a partir de 01.12.2014 do Corpo de Bombeiros Civil/SESDEC/Porto Velho para o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho o servidor JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO, Enfermeiro, matrícula nº 300053410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08188/NCSR/SEARH/SEPOG 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23.10.2014, fls. 21, Despacho de 21.10.2014 às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1712.02104/2014,

RESOLVE

Revogar, os Termos da Portaria nº 07229/NCSR/SEARH/SEPOG de 08.09.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS, Motorista, Matrícula nº 300078109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 31.07.2008 à 30.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08189/NCSR/GAB/SEAD 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, troca de número de matrículas,

RESOLVE

REVOGAR, a Portaria n. 07034/NCSR/SEARH/SEPOG de 28.08.2014, que Relotou, a partir de 01.09.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor AUGUSTO JOSE DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300029549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08193/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00417/2014,

RESOLVE

Transferir, na portaria n. 05272/NCSR/SEARH/SEPOG, de 16.07.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SEBASTIAO PEREIRA, Delegado Policia, Matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.12.2012 à 31.12.2012, 01.11.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2004 à 19.11.2012.

LEIA-SE: ... no período de 01.12.2012 à 31.12.2012, 01.11.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2004 à 19.11.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08194/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.04630/2014/GPAF/SUGESPE, de 08.10.2014 e Ofício n.3346/CRH/SESAU, de 28.10.2014, Documento de Identificação nº 2201.20243/2014,

RESOLVE

REMOVER, a partir de 01.11.2014 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, o servidor JOZIAS PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300018483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08196/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.06.2014, às fls. 35, que consta nos autos no Processo n. 2201.07642/2011,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 02650/NCSR/SEARH/SEPOG de 26.03.2012, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIAAPARECIDA TEODORO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, o período de 01.10.2014 a 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08247/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.018/2014, de 27.08.2014, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.10836/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07783/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EDNA FIDELES CRUZ, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300068012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.12.2006 à 10.12.2011.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.12.2006 à 10.12.2011.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08248/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.018/2014, de 27.08.2014, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09191/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07580/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.04.2009 à 21.04.2014.

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.04.2009 à 21.04.2014.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08249/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.07.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13780/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 1º quinquênio de 27.04.09 à 26.04.14.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08250/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.284/2014/CPPM/SEJUS, de 24.07.2014, fls.28, que consta nos autos do Processo n. 2201.22979/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04950/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.06.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor WILLIAN COUTO DE MELO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Paraná.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 24.06.07 à 23.07.12.

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2015 à 31.05.2015, referente ao 2º quinquênio de 24.06.07 à 23.07.12.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08251/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memorando nº 141/2014, de 29.09.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.02242/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06811/NCSR/SEARH/SEPOG, de 21.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JANETE TABALIPA MARINI, Matrícula nº 300003226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 14.09.2005 à 13.09.2010.

LEIA-SE: ... no período de 01.04.2015 à 31.05.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 14.09.2005 à 13.09.2010

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08252/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.07.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13789/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA ANTONIA CESTARO, Sócio Educador, Matrícula nº 300087990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 04.05.2009 à 03.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08253/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 116/DA/PRAMC/2014 de 01.09.2014, às fls. 24, Requerimento de 29.08.2014 às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.02834/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06086/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.07.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.09.2004 à 13.09.2009.

LEIA-SE: ... no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.09.2004 à 13.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08254/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Decreto de Cessar Cedência de 07.10.2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07.04.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor EMERSON SANTOS CIOFFI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300069326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08255/NCSR/SEARH/SEPOG 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.10.2014, Ofício nº 951/GAF/PGE, de 20.10.2014, Ofício nº 708/GAB/CGE de 20.10.2014, Documento de Identificação nº 2201.20190/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 22.10.2014 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho o servidor ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300008161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08278/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.08.2014, às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.17169/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08279/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.05.2014, às fls. 03, Despacho de 08.05.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.08442/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO, Enfermeira, Matrícula nº 300108773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1998 à 01.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08280/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03071/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.06.2009 à 31.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08281/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.09.2014, às fls. 02, Despacho de 29.09.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.03075/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA PAULA SANTOS CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300022797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.12.2007 à 14.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08282/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 02, Despacho de 29.09.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.03078/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAMISLENE RODRIGUES MACHADO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2007 à 19.03.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08283/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07749/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GABRIELA RODRIGUES PONTES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.03.2008 à 15.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08284/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.10.2014, às fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 2201.18561/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSVALDO BARROS DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 03.08.2007 à 02.08.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08285/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 1520/2014/GAB/SEFIN, de 22.09.2014 e Ofício n.5282/GAB/CRH/SESAU, de 9.10.2014,

R E S O L V E:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA	ANALISTA DE SISTEMA	300126939
INES BRASIL MEJIA BATISTA	CONTADOR	300126943
JARDEL DE SOUZA PEREIRA	ADMINISTRADOR	300118624
JONAS NINK BARROS	ANALISTA DE SISTEMA	3001269838
MIRIAN SOUZADA SILVA MOTTA	CONTADOR	300126944
SILAS PINHO LADISLAU	ANALISTA DE SISTEMAS	300126941

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08286/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08452/2014,

**RESOLVE:**

CESSAR, a partir de 01.12.2014, os termos da Portaria n. 01649/NCSR/SEARH/SEPOG de 26.02.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300027785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08287/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.08452/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.12.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300027785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08302/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07994/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANTUNES CIPRIANO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 22.07.2003 à 21.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08303/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.09.2014, às fls. 02, Despacho de 22.09.2014 às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.15004/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOB JUSTINIANO BARBOSA, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300002050, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 20.06.1994 à 19.06.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08304/NCSR/SEARH/SEPOG DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 30.07.2014, às fls. 02, Despacho de 10.09.2014 às fls. 09, que consta nos autos do Processo nº 1601.06323/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.12.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDSON ANTONIO PIRES LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08305/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.10.2014, às fls. 17, despacho de 22.10.2014, às fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.12053/2014,

RESOLVE: Transferir, na portaria n. 06608/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.08.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.06.2009 à 15.06.2014.

LEIA-SE: no período de 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.03.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.06.2009 à 15.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08307/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 5384/GAB/CRH/SESAU de 23.10.2014, Ofício nº 1.662/14-GAB/SESDEC de 30.10.2014, Documento de Identificação nº 2201.20650/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 03.11.2014 da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho a servidora FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300002223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08308/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1564/GGP/SEJUS, de 29.10.2014, às fls.02, Documento de Identificação nº 2101.03257/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Pimenta Bueno, a partir de 01.11.2014, o servidor FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300117280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08309/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1512/GGP/SEJUS, de 21.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.03259/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção/SEJUS/Porto Velho a contar de 30.09.2014, o servidor CLEBSON SILVA MATOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300099242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08310/NCSR/SEARH/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1521/GGP/SEJUS, de 20.10.2014, às fls.02, Documento de Identificação nº 2101.03260/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria nº 06317/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.08.2014, que relotou na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques o servidor DJANGO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ... Relotar, a partir de 21.08.2014,
LEIA-SE: ... Relotar, a partir de 22.07.2014,

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08312/NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GAPF/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a partir de 03.11.2014, o servidor IZAIAS NUNES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300008558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/GBP/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08313/NCSR/SEARH/SEPOG DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.10.2014, às fls. 12, Informação n.1501.2014/ASTEC/SEARH, fls.07, que consta nos autos processo nº 2201.17157/2013, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.11.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes, a servidora LUCI APARECIDA GUILHERMINO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300011986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08414/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.07.2014, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 13.10.2014, fls.14 a 18, que consta nos autos do processo nº 1601.07962/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 10.11.2014, a servidora NILZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300015528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08315/NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.10.2014, às fls. 57, que consta nos autos do Processo n. 1501.02423/07,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00558/NCSR/GAB/SEAD, de 18.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.01.2013 à 31.01.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015 ..., referente ao 3º quinquênio de 19.05.07 a 18.05.12

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2013 à 31.01.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.06.2015 a 30.06.2015 referente ao 3º quinquênio de 19.05.07 a 18.05.12...

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08316/NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de Exoneração, de 05.09.2013 às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.15382/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.07.2013, os termos da Portaria n. 05468/NCSR/SEARH/SEPOG de 14.06.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VERONICA NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300035206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08317/NCSR/SEARH/3 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.06891/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUZANIRA DELFINO DE CARVALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 17.06.2008 à 16.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 08318/NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.06.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11152/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 19.06.2013, os termos da Portaria n. 03584/NCSR/GAB/SEAD de 18.05.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 23.04.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SEILZA MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300053796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08319/NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11049/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 02.06.2014, os termos da Portaria n. 08812/NCSR/GAB/SEAD de 24.09.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor TIAGO QUEIROGA DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300070767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08321/NCSR/SEARH/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para Assembléia Legislativa, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor WALMIR ROCHA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300044240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08344/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09027/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LISETTE MARIA UNGER MOTTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 18.11.2008 à 17.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08346/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16947/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELY ANTUNES DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300056017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 06.10.09 à 05.10.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08347/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03042/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE DA FONSECA TINOCO FILHO, Médico 20h, Matrículas nº 300001565/1566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 2º quinquênio de 21.03.88 à 20.03.93.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08348/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03080/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor AUGUSTO PRUDENCIO DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 15.03.07 à 14.07.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08349/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03043/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARAES, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300022428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 4º quinquênio de 15.09.09 à 14.09.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08350/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03205/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALQUIRIA POTIN PACHECO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 09.06.09 à 08.06.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08351/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05191/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MITZI THIERS BELLES DE MORAES, Médico 20h, Matrícula nº 300034918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2006 à 19.03.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08352/NCSR/SEARH/ 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05104/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZELENE CORREA DA SILVA, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300078793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.09.2008 à 29.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08353/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.10.2014, às fls. 60, que consta nos autos do Processo n. 1501.14675/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS, Digitador, Matrícula nº 300034059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 30.10.06 à 29.10.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08354/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.07.2014, às fls. 02, Despacho de 11.08.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02300/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BERNARDO HELLMANN, Motorista, Matrícula nº 300004006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.06.1998 à 31.05.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08355/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14267/2014

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONILSO ALVES PINTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2006 à 19.12.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08356/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.07.2014, às fls. 02, Despacho de 17.09.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.02917/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO INOCENCIO NOVAES LIMA, Medico 20h, Matrícula nº 300016963/16964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 15.03.2009 à 14.03.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08357/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 03, Despacho de 13.08.2014 às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1503.00364/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EFRAIN VELTEN, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.03.2015 à 31.03.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 21.09.2005 à 20.09.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08358/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, Despacho de 22.09.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02854/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Medico 40h, Matrícula nº 300063585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2005 à 23.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08359/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09455/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO JORGE ROQUE DE LIMA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.02.2016 à 29.02.2016, 01.02.2017 à 28.02.2017, referente ao 3º quinquênio de 13.02.2004 à 12.02.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08360/NCSR/SEARH/ 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 02, Despacho de 01.09.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02669/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA BRAZ BARROSO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08362/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05741/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR DOS ANJOS BARATELA LOSS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.06.1993 à 31.05.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08363/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07932/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CICERA DOS SANTOS BONFIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300019001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 05.04.1989 à 04.04.1994.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08365/NCSR/SEARH/SEPOG 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para Assembléia Legislativa, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, o servidor ELIBEU CARMO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08366/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para Assembléia Legislativa, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSE CARLOS PEREIRA PAIM, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300088436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08367/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Decreto que cessou a prorrogação da cedência para Assembleia Legislativa, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARCIA REGINA REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08368/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.11.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NAFAS/SEARH/SEPOG, a partir de 10.11.2014, o servidor AGUILAR DA MOTA COELHO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ASTEC/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08369/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.40614/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.11.2014, a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300059598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08370/NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.39343/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 01.09.2014, o servidor JOAO PAULO KOCHER, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08390/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.10.2014, às fls. 69, que consta nos autos do Processo n. 2201.04767/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300017020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013. ...

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08392/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03947/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA GILDA GASPARIN, Médico 20h, Matrícula nº 300044172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Vilhena, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08414/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.07.2014, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 13.10.2014, fls.14 a 18, que consta nos autos do processo nº 1601.07962/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Arqueimes, a partir de 10.11.2014, a servidora NILZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300015528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Mirante da Serra.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 07826/NCSR/SEARH/SEPOG
07 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 07.10.2014, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ GFP/SEARH/SEPOG, o servidor FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 693842, anteriormente lotado na Núcleo de Administração Pessoal Federal/NAPF/SEARH/SEPOG, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08156/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1578/GEPATIV/GAB/ SAMF/RO de 22.10.2014, Declaração SESDEC/IC de 22.10.2014,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 28.10.2014, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/ IC/SESDEC/Porto Velho, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA LOUREIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695271, anteriormente lotada na Procuradoria da União no Estado de Rondônia/AGU/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 047/2014. Proc. Admin.: 724/2014.** O objeto a ser definido será a seleção de empresas para o fornecimento de **Combustíveis e Lubrificantes**, para atender as necessidades dos veículos que compõem e que virão compor a frota do sistema de Águas e Esgotos de Espigão do Oeste - SAE 011 por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido:	Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Item vencido:	III, IV, V e VIII
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	Itens: III - R\$ 1.318,50 (um mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), IV - R\$ 965,70 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), V - R\$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos) e VIII - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Favorecido:	Comercial de Combustíveis Espigão Ltda.
Item vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 052/2014. Proc. Admin.: 1001/2014.** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, para atendimento a publicação obrigatória, tais como editais de licitações, extratos de contratos balanço patrimonial, convocação dos conselhos fiscal e de administração, intimação e citação, outorga, aviso de interrupção de abastecimento, bem como para os demais, quando necessário por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Favorecido:	Gibbor Publicidades e publicação de Editais Ltda. EPP.
Item vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 129.692,88 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 046/2014. Proc. Admin.: 350/2014.** O objeto a ser definido será a seleção de empresas para o fornecimento de **Combustíveis e Lubrificantes**, para atender aos veículos e equipamentos em operação do Sistema de Água e Esgotos de Nova Mutum Paraná por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido:	Pemaza S/A.
Item vencido:	III e IV
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	Itens: III R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e IV R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 044/2014. Proc. Admin.: 527/2013.** Contratação de serviço de análise química dos parâmetros trimestrais e semestrais, pelo período de um ano, em amostras de águas de mananciais e águas tratadas e distribuídas pela CAERD na Capital e demais municípios atendidos pela DTO - Diretoria Técnica Operacional, no Estado do Rondônia, com o objetivo de se cumprir o Artigo 13, inciso V, da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, conforme especificação contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Favorecido:	Laboratório São Lucas Ltda.
Item vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Valor Total:	R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte retificação: No Aviso de homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pagina 6 dia 20/11/2014 nº 2587. **Onde se lê:**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43,

inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 045/2014. Proc. Admin.: 570/2014.**: Aquisição de serviços de confecção de carimbos, trocas de almofadas e borrachas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA – EPP
Grupo vencido:	I e II
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	Grupo I: R\$ 19.069,83 (dezenove mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Grupo II: R\$ 4.597,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 18 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 045/2014. Proc. Admin.: 570/2014.**: Aquisição de serviços de confecção de carimbos, trocas de almofadas e borrachas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA – EPP
Grupo vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	Valor total R\$ 15.007,50 (quinze mil e sete reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 18 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Porto Velho, 27 de Novembro de 2014.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 205/DIPREV/2014, DE 21/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 023/DIPREV/2014**, publicado no D.O.E. Nº. 2417, de 13.03.2014, conforme **SENTENÇA JUDICIAL 3ª VARA DE FAMÍ-**

LIA E SUCESSÕES – AUTOS Nº. 0009391-24.2013.8.22.0102; INFORMAÇÃO Nº. 877/PGE/IPERON/2014, de 07/07/2014; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 22/07/2014, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **LUIZ JORGE PINTO MONDEGO**, matrícula nº **300116634**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/08/2013**, com fundamento nos art. 28, I e II; 30, II; 31; 32, I e II, alíneas “a”; 33, §4º; 34, I e II; 38 e 62, da **Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RENATA MARQUES FERREIRA (companheira)**, portadora do CPF nº. **998.881.062-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento administrativo, 12/05/2014;

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVI LUIZ MARQUES MONDEGO (filho)**, representado por sua genitora **RENATA MARQUES FERREIRA**, portadora do CPF nº. **998.881.062-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 206/DIPREV/2014, DE 26/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 014/DIPREV/2014**, publicado no D.O.E. Nº. 2415, de 11/03/2014, conforme **DECISÃO Nº. 213/2014**, de 14/11/2014, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-TCER**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **KEPPLER SANTOS MARCELINO**, matrícula nº. **300091392**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/09/1997**, com fundamento no art. 5º, inciso I e II; art. 8º, § 1º, inciso I, “c”, da Lei nº. 135/86, regulamentada pelo Decreto nº. 3219/87, c/c o art. 259 e art. 263, Parágrafo Único, LC nº. 68/92, bem como o art. 40, § 5º, da CF/88, em sua redação original.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MATILDE VITOR SANTOS (companheira)**, portadora do CPF nº **422.768.102-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data da Sentença Judicial, 08.01.2013;

b) Pensão Mensal Temporária a **CARINE BEZERRA MARCELINO (filha)**, representada por sua genitora **MATILDE VITOR SANTOS**, portadora do CPF nº. **422.768.102-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros com data início em setembro/1997 e término em março/2012.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos do Estado em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à concorrência pública nº 094/2013/CELPE/SEAE/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00120-0000/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLGA DELLAIA**, no município de Jaru, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, CNPJ nº **03.610.014/0001-15**, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 2.829.260,69** (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

Secretaria de Saúde

PORTARIA nº 1222 /2014/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872,

de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 036/2014GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 23 de janeiro de 2014.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
SIMONE DE JESUS MACHADO	300120309	HBAP	Técnica em Enfermagem

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1255/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 26 de Novembro/ 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-03835-000-/2014**

RESOLVE:

Aletéia Aparecida Cruz Gomes, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE003246	3390.30	5.000,00
1015	2087	2014NE003247	3390.39	3.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **Aletéia Aparecida Cruz Gomes**
CPF: **006.132.689-54**

Lotação: **Centro Diálise Ariquemes**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1254/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 21 de Novembro/ 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02574-000-/2014**

RESOLVE:

Monclar Lopes Pereira, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE003246	3390.30	1.000,00
1015	2087	2014NE003247	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **MONCLAR LOPES PEREIRA**

CPF: **343.143.507-68**

Lotação: **GRS JI-PARANÁ**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1151/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 21 de Novembro/ 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01561000-/2014**

RESOLVE:

Sandra Machado de Almeida, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	RECURSO NOTA DE EMPENHO VALOR R\$	ELEM DESP
2034	4009	2014NE003165 3390.30	1.000,00
203	4009	2014NE003166 3390.39	1.000,00
TOTAL		2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **SANDRA MACHADO DE ALMEIDA**

CPF: **724.437.402-00**

Lotação: **HPSJP-II/SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01285-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01285-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 567/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente Hospitalar (Estetoscópio, Esfigmomanômetro, Aneróide e Outros) para atender serviço de atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD-SESAU) em favor das empresas: **DENTAL SAUDE LTDA EPP** CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora dos itens (01/06/07/08/09/10/11/12/14/15/16/17/26/27/28), no valor de R\$ 58.817,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais) **WILIAM DANIEL RODRIGUES -ME**, CNPJ: 04.372.852/0001-60, vencedora dos itens (02/34), no valor de R\$ 4.469,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 05.118.766/0001-99, vencedora dos itens (03/19/24), no valor de R\$ 28.227,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais) **IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 07.140.025/0001-30, vencedora do item (4), no valor de R\$ 9.494,00 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais) **COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ: 95.433.397/0001-11, vencedora do item (20), no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) **ML COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO**, CNPJ: 04.909.848/0002-70, vencedora dos itens (21/22/23), no valor de R\$ 2.456,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E**

EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora dos itens(25/29/35/37/38), no valor de R\$ 18.497,41 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e um Centavos) **C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP**, CNPJ: 16.501.564/0001-48, vencedora dos itens(30/31/32/33), no valor de R\$ 1.123,55 (Um Mil Cento e Vinte Três Reais e Cinqüenta e cinco Centavos) Totalizando o valor de R\$125.183,96 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº493 a 495. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.01846-00/2014

Considerando o disposto na página nº 27 do Diário Oficial nº 2544 de 17 de setembro de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01846-00/2014:

Onde se lê: " Porto Velho, 15 de agosto de 2014 "
Leia-se: " Porto Velho, 15 de setembro de 2014 "

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 257/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 073/FISIO/2014/HPSJP-II, de 08.10.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, as servidoras abaixo, lotadas no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300126139	HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	Fisioterapeuta
300068604	PATRÍCIA NICOLEIT DA SILVA	Fisioterapeuta
300123239	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	Fisioterapeuta

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 258/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 220/14/NDO/HPSJP-II, de 13.10.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, as Assistentes Sociais lotadas no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência, cooperação, disponibilidade e boa vontade no desempenho de suas funções ao realizar as visitas de familiares dos pacientes da UTI.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 259/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 229/14/NDO/HPSJP-II, de 30.10.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento ao paciente, Thiago Fernandes da Rocha Silva.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300122429	Celma Calixto da Silva Médica	Urgência e Emergência
300122320	Felipe Santos Casseb Júnior	Médico / Ortopedista
300128018	Tiago Aires de Almeida Silva	Médico / Clínico Geral

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 260/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 031/2014/CPSO/HPSJP-II, de 31.10.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, as servidoras abaixo, lotadas no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300053347	Élida Ferreira de Moura	Téc. em Enfermagem
300123116	Jurineide Neris Lamarão	Téc. em Enfermagem
300063692	Maria Aldirene da Silva Marinho	Ag. Ativ. Administ.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 261/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 03/NAP/HPSJP-II, de 14.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300094019	Hilda da Silva Félix	Auxiliar de Serviços Gerais
300043640	José Lindomar Gomes Trifiates	Técnico em Serviço de Saúde
300122381	Roque dos Santos da Silva	Comissionado
300038923	Sandro Lourenço do Nascimento	Técnico em Enfermagem

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 262/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 215/14/NDO/HPSJP-II, de 11.10.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento ao paciente, Júnior Braz Vieira.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300122411	Alexei de Almeida Andrade	Cirurgião Geral
300055794	Alzenira Mendes Martins	Técnico em Enfermagem
300038870	Ana Célia da Silva Orue	Técnico em Enfermagem
300034782	Ana Zélia de Souza	Auxiliar em Enfermagem
300062469	Aurilene Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem
300042639	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro
300062455	Cristina Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem
300092984	Daniele do Nascimento Pinheiro	Técnico em Enfermagem
300055801	Débora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeiro
300092989	Denise do Amaral Barroso Nobre	Técnico em Enfermagem
300092465	Dulcinéia Torres Farias Batista	Técnico em Enfermagem
300101141	Eduardo Vasquez Mercado	Cirurgião Geral
300068567	Elissandra Severo Melo	Técnico em Enfermagem
300009645	Elizabeth Moreira da Luz Mascarenhas	Auxiliar de Serviços Gerais
300052745	Francieli Katinúcia Calegari Furtado	Técnico em Enfermagem
300093445	Gianne Priscilla Alencar da Silva	Técnico em Enfermagem
300034888	Gilvana da Costa Silva	Enfermeiro
300093037	Graciele Varnou da Silva	Técnico em Enfermagem
300092960	Haymary de Souza Santana	Técnico em Enfermagem
300126139	Hellen Christina Souza Pereira	Fisioterapeuta
300124966	Ingrid Francis Cortez Perreira	Técnico em Enfermagem
300017339	Iraci Pereira de Assunção	Auxiliar em Enfermagem
300099753	Ivanete Barbosa da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem
300093994	Jackeline Michelle Souza Inácio	Técnico em Enfermagem
300103732	Karina Lima da Silva Silveira	Técnico em Enfermagem
300039087	Keli Patrícia Roriz Cardoso	Auxiliar em Enfermagem
300062466	Leuziane Alves da Silva	Técnico em Enfermagem
300073361	Lucélia Lemos Pantoja	Técnico em Enfermagem
300028476	Lucinda Julieta Perez	Auxiliar em Enfermagem
300052796	Lucydeane Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem
300121009	Lurdirley Adriana Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem
300039082	Maria Amélia Soeiro	Enfermeiro
300034768	Maria de Fátima Emiliano de Oliveira	Enfermeiro
300064146	Maria de Nazaré Maia Santos	Enfermeiro
300093036	Michele Ribeiro Colares	Técnico em Enfermagem
300053337	Mizel de Melo Pinto	Cirurgião Geral
300062441	Neusilene Lima do Vale	Técnico em Enfermagem
300068575	Paula Patrícia da Silva Cravalho	Técnico em Enfermagem
300073371	Raimunda Franklin Lopes	Técnico em Enfermagem
300101155	Rosane Bueno Eurich	Enfermeiro
300104829	Saionara do Nascimento Carvalho	Técnico em Enfermagem
300053473	Seliane Cristina de Oliveira Bernardo	Técnico em Enfermagem
300034893	Sheila Augusta Guimarães	Enfermeiro
300064336	Sônia Regina de Goes	Técnico em Enfermagem
300053742	Valdinéia Alves Campos	Técnico em Enfermagem
300100225	Veruska Regina Gomes Barros	Técnico em Enfermagem
300034866	Zulmira Venâncio Garcia	Auxiliar em Enfermagem

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 264/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Médica no período de 30.10.2014 a 27.01.2015, o gozo de férias regulamentares da servidora MARIA CÍCÍLIA GUERSON NASCIMENTO, matrícula nº 300014941, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída num período a combinar.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 265/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. n. 1014/GE/HEPSJP-II, de 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Maternidade no período de 20.10.2014 a 17.04.2015, o gozo de férias regulamentares da servidora HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES, matrícula nº 300094066, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.05.2015 a 30.05.2015.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 266/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. n. 079/NAQH/DG/HEPSJP-II, de 10 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Médica no período de 01.11.2014 a 15.12.2014, o gozo de férias regulamentares da servidora JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR, matrícula nº 300044135, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.05.2015 a 15.05.2015.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 267/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. n.1040/GE/HEPSJP-II, de 24 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Médica no período de 29.06.2014 a 28.07.2014, o gozo de férias regulamentares da servidora CÁTIA CRISTINA SILVA GARCIA, matrícula nº 300038980, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 268/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 248/14/NDO/HPSJP-II, de 21.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência, apoio, compromisso e respeito aos usuários, no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300123175	Ana Paula Folador	Psicóloga
300053261	Dionéia Martins Marinho	Psicóloga
300123834	Francinete Freire Batista	Psicóloga
300104483	Letícia Pianissola	Psicóloga
300026980	Marcos de Britto Ramos	Psicóloga
300020472	Pedro Carlos de Lira Nascimento	Psicóloga
300051780	Terezinha Menezes dos Santos	Agente de Portaria

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 269/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 255/14/NDO/HPSJP-II, de 23.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, as servidoras abaixo, lotadas no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento ao paciente, Francisca Pinto dos Santos.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300122894	Araceli dos Santos Brito	Clínica Geral
300022548	Rosângela Benedita Pinheiro Lacerda	Nutricionista
300034748	Loudes Justiniano Cuellar	Auxiliar em Enfermagem
300123854	Vânia Cristina Soares	Nutricionista

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

AGEVISA

PORTARIA Nº. 245/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 106/GAB/AGEVISA-RO, datado de 25/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, ocupante do cargo de Diretora Geral/AGEVISA-RO, que irá participar do “I Simpósio Internacional de Hanseníase”, no município de Cacoal, no período de 27 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 244/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 040/DIEX/AGEVISA-RO, datado de 3/11/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	16

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.000163-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de alimentos *coffee break* para recepção e cerimônias, para atender esse CETAS e o encerramento do Curso de Qualificação em Saúde Mental em Alta Floresta, no valor total de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), em favor de Ademir Comitê - ME, CNPJ 11.977.243/0001-09, conforme Parecer Jurídico 184-2014/CETAS.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.000191-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de alimentos *coffee break* para recepção e cerimônias, para atender esse CETAS e o encerramento do Curso de Qualificação

ção em Saúde Mental em Ouro Preto D'Oeste, no valor total de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), em favor de Lameado & Costa Rest. Ltda, CNPJ 09.124.798/0001-58, conforme Parecer Jurídico 219-2014/CETAS.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00173-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de materiais de consumo/didáticos diversos, no valor total de R\$ 7.586,79 (sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor de Aline Takahashi Santana Eireli, CNPJ 15.360.089/0001-74, conforme Parecer Jurídico 216-2014/CETAS.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Relatório de acompanhamento e fiscalização, folha 83; o Termo de recebimento e acompanhamento dos serviços, folha 84; o Parecer nº 1483/PGE/2014; folhas 258/267; a Justificativa do Coordenador Administrativo e Financeiro/ Seduc, folhas 269/270; e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1601.03793-00/2014-Seduc/RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 3.020,30 (três mil, vinte reais e trinta centavos), referente ao período de dezembro de 2013, em favor da Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pertinente aos serviços de telefonia móvel pessoal, prestados à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 3º, *caput* da Lei nº 8.666/93, que exige nas aquisições públicas a observância de regras para garantir o desenvolvimento nacional sustentável, exigência não contemplada no Edital da Licitação/Termo de Referência; considerando a vigência da Portaria nº 1253/2013-Gab/ Seduc, mediante a qual a Secretaria de Estado da

Educação está procedendo à padronização formal dos bens permanentes geralmente em uso, procedimento não concluído, que pode resultar em conflito entre as características dos bens padronizados pela Seduc com os descritos no procedimento licitatório, decide ANULAR o Pregão Eletrônico 532/2014/Supel, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.04177-00/2014, de aquisição de mobiliários para atender as necessidades de 94 escolas e 07 Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE que abrangem 35 municípios, para conclusão dos trabalhos de padronização e inserção, nos novos instrumentos de convocação e de regras para garantir o desenvolvimento nacional sustentável.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1901/PGE/2014, folhas 115/122; o Despacho do Assessor Especial da Seduc, folhas 124/126; a Justificativa de Adesão, folha 129; e o Despacho do Coordenador Substituto/Coaf/Seduc, folha 134; constantes no Processo Administrativo nº 01.1601.08760-0000/2014, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para locação de palco, sistema de sonorização e iluminação para atender às necessidades de realização da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - Ferocit, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 011/2014, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, Pregão Presencial nº 004/CPP/ALE/RO, Processo Administrativo nº 00001504/2013-53, do fornecedor do certame denominado Empresa de Comércio e Serviços W2A Ltda - ME, CNPJ nº 05.481.255/0001-37, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 039/2014/GCI/SEDUC às fls.142 à 163, Processo Administrativo nº 01.1601.01100-0000/2014, os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela Servidora Edilene Ferreira Gama, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no Distrito de Extrema - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta

da liquidação e pagamento da despesa. Permanecem os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 049/2014/GCI/SEDUC, às fls.82 a 83 do Processo Administrativo nº 01-1601.06970-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Keyla Cristina da Silva Azevedo Gomes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal/RO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permanecem os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2481/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2015, para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n. 9.394/1996 e a Lei Estadual n. 1.872/2008, e tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento das escolas públicas estaduais em 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2015, para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emitidas pela Secretaria de Estado de Educação - Seduc/RO e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela escola, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2015, constante no Anexo Único desta Portaria, contempla 200 (duzentos) dias letivos visando ao cumprimento das 840 (oitocentas e quarenta) horas do regular e 100 (cem) dias letivos visando ao cumprimento das 420 (quatrocentas e vinte) horas da modalidade EJA.

§1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência, inclusas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

§2º A escola que iniciar o ano letivo após o dia 02 de fevereiro, deverá adequar o calendário escolar de forma a atender aos 200 (duzentos) dias letivos e 840 (oitocentas e quarenta) horas de efetivo trabalho escolar na modalidade regular e 100 (cem) dias e 420 (quatrocentas e vinte) horas na modalidade EJA, e apresentar justificativa fundamentada.

§3º As Escolas Indígenas e as que atendem à Educação do Campo e Quilombola poderão elaborar calendário diferenciado, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da vida em comunidade de cada microrregião e disponibilidade de transporte escolar.

§4º A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado pela equipe pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE.

Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2015:

- I- início do ano letivo: 02/02/2015;
- II- término do ano letivo: 14/12/2015;
- III- férias regulamentares: 02 a 31/01/2015 e 06 a 20/07/2015.

§1º As alterações das datas bases deverão ser justificadas pela direção escolar e autorizadas pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE.

§2º O Diretor Escolar que não respeitar as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2015, acarretará as medidas administrativas legais mediante apuração de responsabilidade.

§3º É de responsabilidade do Diretor Escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere às datas bases, os dias letivos e a carga horária mínima estabelecida em lei.

§4º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE na primeira quinzena do ano letivo, para aprovação.

§5º No diário eletrônico as datas bases deverão ser as mesmas do calendário escolar aprovado pela CRE.

Art. 5º São feriados nacionais e estaduais:

- I- 01/01/2015 Confraternização Universal;
- II- 04/01/2015 Criação do Estado de Rondônia;
- III- 17/02/2015 Carnaval;
- IV- 03/04/2015 Paixão de Cristo;
- V- 21/04/2015 Tiradentes;
- VI- 01/05/2015 Dia do Trabalho;
- VII- 04/06/2015 Corpus Christi;
- VIII- 18/06/2015 Dia do Evangélico;
- IX- 07/09/2015 Independência do Brasil;
- X- 12/10/2015 Nossa Senhora Aparecida;
- XI- 15/10/2015 Dia do Professor;
- XII- 28/10/2015 Dia do Funcionário Público;
- XIII- 02/11/2015 Dia dos Finados;
- XIV- 15/11/2015 Proclamação da República;
- XV- 25/12/2015 Natal.

Parágrafo Único. Na adequação do calendário escolar deverão ser contemplados os feriados municipais, suas peculiaridades culturais, conselho de classe e reunião de pais.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender aos mínimos estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 7º A proposta de Calendário Escolar diferenciado do oficial deverá respeitar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos, sendo preferencialmente um sábado por mês.

§1º Na definição dos sábados letivos para compor o calendário diferenciado é necessária a articulação com a rede municipal, considerando a utilização do transporte escolar dos estudantes da zona rural.

§2º A Seduc não se responsabilizará em assegurar o transporte escolar aos alunos das escolas que alterarem o Calendário Escolar sem a prévia autorização por escrito da CRE.

Art. 8º O período destinado aos estudos de Recuperação Interperíodos - bimestral, semestral, final - definido pela escola, não incluirá sábados letivos em respeito aos estudantes sabatistas.

Parágrafo Único. Os dias destinados aos estudos de recuperação e ao exame final não serão incluídos no cômputo dos dias e nas horas letivas.

Art. 9º A escola deverá estabelecer em seu calendário o Dia "D" para a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica - Pipe, a ser realizado após reunião do Conselho de Classe do 1º bimestre letivo.

Parágrafo Único. No dia 25 de abril ocorrerá a socialização do Plano de Intervenção Pedagógica - Pipe com a participação da comunidade escolar, incluindo os alunos, visando possibilitar contribuições para melhoria do Plano.

Art. 10 Compete à Coordenadoria Regional de Educação - CRE enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seu Anexo Único - Calendário Escolar Oficial 2015, devendo:

- I- orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar as suas peculiaridades;
- II- analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
- III- supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar;
- IV- encaminhar à Gerência de Educação - GE/Seduc o quadro resumo dos Calendários Escolares, acompanhado do Parecer Técnico da CRE até o final do 1º bimestre.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do Coordenador Regional de Educação articular junto à Prefeitura Municipal a unificação do calendário escolar, obedecendo ao disposto no Calendário Escolar Oficial da rede estadual de ensino, a fim de assegurar o direito dos estudantes, viabilizando o gerenciamento do transporte escolar compartilhado.

Art. 11 As escolas que servirão de alojamento no período dos Jogos Escolares Estaduais deverão reajustar o calendário escolar e encaminhá-lo à CRE, para análise e aprovação.

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão primeiramente resolvidos pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE e posteriormente, quando for o caso, pela Gerência de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n. 0528/2014-GAB/Seduc e n. 0559/2014-GAB/Seduc.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Prévia do Calendário Escolar Oficial - 2015

Prévia do Calendário Escolar Oficial - 2015																																	
	Início do Ano Letivo: 02/02/2015																						Encerramento do Ano Letivo: 14/12/2015										
Mês/Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos	
Janeiro	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	D	L1°	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	FC	FC	P	P	P	S					14
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		22
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L#	L2°	SL	D	L	L	L	L	L		21
Maio	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D		20
Junho	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20
Julho	L	L	L#	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L3°	L	L	L	S	D	L	L	L	L		12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		21	
Outubro	L#	L4°	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S		19
Novembro	D	F	L	LS	LS	LS	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L#	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	*	*		10
Total																																200	

LEGENDA:

& Chamada Escolar - 19 a 23/01

FR - Férias Regulamentares

L - Dias letivos

L1º, L2º, L3º e L4º - Início dos Bimestres

L# - Término dos Bimestres

F - Feriado

S/D - Sábado e Domingo

SL - Sábado Letivo

LS - SAERO

FC - Formação Continuada

P - Planejamento

€ - Socialização do PIPE - 25/04

CONSIDERAÇÕES:

* Na adequação do Calendário Escolar as escolas deverão contemplar os feriados municipais.

* O período dos Estudos de Recuperação Interperíodos: bimestral, semestral ou final serão definidos pela escola e constará no Calendário Escolar, não sendo incluso nos 200 (duzentos) dias letivos.

* O período do Exame Final, quando regulamentado no Regimento Escolar, será definido pela escola, não sendo incluso nos 200 (duzentos) dias letivos.

* Os períodos destinados à rematricula e à matrícula deverão atender à legislação de ensino vigente.

* A escola deverá informar o Dia "D" do PIPE no seu calendário.

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01/01- Confraternização Universal

04/01- Criação do Estado

17/02- Carnaval

03/04- Paixão de Cristo

21/04- Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

04/06- Corpus Christi

18/06- Dia do Evangélico

07/09- Independência do Brasil

12/10- Nossa Srª Aparecida

15/10- Dia do Professor

28/10- Dia do Funcionário Público

02/11- Finados

15/11- Proclamação da República

25/12- Natal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei nº 2.110, de 07 de julho de 2009, folha 81, o Despacho do Assessor Especial/Coordenador do NUP/Coaf/Seduc, folha 71, o Despacho do Procurador do Estado, folhas 79/80, o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro-Coaf/Seduc, folha 82, constantes no Processo Administrativo nº 01.1601.08005-0000/2014-Seduc/RO, que tem como objeto o pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed/2014, RATIFICA o pagamento da despesa no valor de R\$ 45.939,57 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, CNPJ nº 02.705.176/0001-74.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2483/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

Altera por meio de inclusão de dispositivos a Portaria n. 1.830/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2.572/2014, de 30.10.2014, que dispõe sobre normas para concessão de prorrogação de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 095/2003 – CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Alterar por meio de inclusão de dispositivos à Portaria n. 1.830/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2.572/2014, de 30.10.2014, que dispõe sobre normas para concessão de prorrogação de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino, conforme segue:

I- Incluir o §4º ao artigo 1º, com a seguinte redação:

§4º A escola poderá solicitar, ainda, a prorrogação da autorização de funcionamento quando a autorização tiver sido com implantação gradativa e, até a expiração de sua vigência, não tenha sido implantada, totalmente, a fase de etapa, etapa, período ou outra forma de organização, assim autorizada.

II- Incluir o inciso VII ao artigo 2º, com a seguinte redação:

VII- Laudo Técnico de Inspeção Escolar/CRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1900/PGE/2014, folhas 114/121; o Despacho do Assessor Especial da Seduc, folhas 123/125; a Justificativa de Adesão; folha 130; e o Despacho do Coordenador Substituto/Coaf/Seduc, folha 135; constantes no Processo Administrativo nº 01.1601.08810-0000/2014, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para locação de tendas, para atender as necessidades de realização da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - Ferocit, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 010/2014, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, Pregão Presencial nº 004/PPP/ALE/RO, Processo Administrativo nº 00001504/2013-53, do fornecedor do certame denominado Lima & Silva Ltda - ME, CNPJ nº 08.156.871/0001-00, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2476/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, Fase Regional Centro (Cacoal) período de 07 de julho a 06 de agosto de 2014.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Mário César Caitano de Andrade	300051358	Coordenação Geral	R\$ 600,00
José Alessandro Silva Bezerra	300026458	Subdireção	R\$ 550,00
Anizabel Mariano	300015513	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Ivana de Souza	300013773	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Simone de Oliveira Santos	300023741	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Austia de Souza Azevedo	300023689	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Cirene dos Santos de Amo	300019709	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Fernando de Mendonça Gibim	300115332	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Hérica Nelva Gomes Tavares	300114960	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
José Jório Gomes dos Santos	300020321	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Luis Cesar de Souza Moreira	300082063	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Luiz Caetano de Azevedo Filho	300095844	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Paulo Cesar Nunes Pereira	300020301	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Rogério Kester	300058456	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Adriana Boina Scarpati	300036587	Subcoordenação	R\$ 300,00
Edione Leite Rodrigues	300015511	Subcoordenação	R\$ 300,00
Elton Átila Vilela	300098619	Subcoordenação	R\$ 300,00
Geisy Cristina Simão Costa	300124362	Subcoordenação	R\$ 300,00
Idemê Neris da Silva	300127354	Subcoordenação	R\$ 300,00
Maria Silvina Silva Costa	300114953	Subcoordenação	R\$ 300,00
Regina Neves Ferreira	300023735	Subcoordenação	R\$ 300,00
Regis Frey	300099689	Subcoordenação	R\$ 300,00
Sildeni Ebert Bolsanello	300117837	Subcoordenação	R\$ 300,00
Camila Borges Lima	300099506	Subcoordenação	R\$ 300,00
Dirceu Gonçalves Mendes	300004011	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eduardo Fernandes de Souza	300057354	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
João Marcelino do Nascimento	300018480	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Job Kaluzny	300117433	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Luiz Antônio Mancuso Almeida	300004057	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Helena Batista da Silva	300016332	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marlene Prudente de Araújo	300024881	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Mauro José Barbosa	300052820	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Robério Ferreira de Oliveira	300057430	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Tássia Cinthia Daiani Gossler	300099698	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Antônio Alves Sobrinho	300009434	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleide Evangelista	300010614	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizete Carlem Fabris	300027462	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria dos Anjos Hoffman	300024194	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Zenivaldo Machado Amaral	300025150	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Alberto Alves Teixeira	700414	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Altamir Roque	700417	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Cristiane Rodrigues Lima	300036569	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Gideão Pereira	300025230	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Jader Panteleão dos Reis	300023715	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Sirley Glaciene Mendes de Souza	300024853	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Cecília Fideles Bezerra	300025202	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Clemencia Aparecida de Jesus	300022107	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Cristiane Aparecida Maximiano	300106502	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Elisabeth Aparecida Maria Dias	3001122576	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Fausta Teixeira Felix da Silva	300036392	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Guilherme Francisco Mendonça	300007543	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Leila Aparecida dos Reis Silva	300027794	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Marcilene Periel da Costa	300017968	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Emilia Burilí Penteado	300024947	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Helena de Lima	300022310	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Sueli da Silva	300056041	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Vera Lúcia Breda	300022148	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Zulma Cunha de Arruda	300072484	Apoio Técnico III	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2477/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, Fase Regional Norte (Ariquemes) período de 07 de julho a 06 de agosto de 2014.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Nilton Antonio Azevedo Rodrigues	300012226	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Célia Maria de Oliveira	300008392	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Flaviano de Paula	300115031	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Eliandro dos Santos Cracco	300111385	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Rosana Maria Perez Azevedo Rodrigues	300010152	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Ângelo Antônio Divino	300023475	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Edna Gonçalves de Lima Santos	300022810	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Neci Azevedo Rodrigues	300023512	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Vera Lúcia Soares	300022027	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Dirce Marinho de Azevedo	300012223	Coordenador de Modalidade	R\$ 400,00
Anderson Rodrigues Moreira	300115356	Subcoordenação	R\$ 300,00
Maria Cecília Correa de Andrade	300018966	Subcoordenação	R\$ 300,00
Carina Marques de Oliveira	300063338	Subcoordenação	R\$ 300,00
Luiz Patrício dos Santos	300013528	Subcoordenação	R\$ 300,00
Allan Rodrigues Barboza	300115182	Subcoordenação	R\$ 300,00
Giovanna Gvozdanovic da Silva	300094743	Subcoordenação	R\$ 300,00
Andressa Lima da Silva	300085200	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
José Alexandre Pereira da Silva	300027102	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Rylse Aparecida Leite	300098566	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Elis Regina Nobre Lisboa	300063065	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Oswaldo Homero Garcia Cordeiro	300028604	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Sonia Cristina Fuza	300022882	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
José Silva do Nascimento	300098614	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Hissao Nakayama	300057410	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
José Carlos Cezário da Silva	300115826	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria de Lourdes de Oliveira Silva	300058132	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Diovana Poleski da Silva	300018959	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Lidiane do Socorro Serrão Correa	300122453	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Agnaaldo de Oliveira dos Santos	300025200	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Sebastião Bento da Silva	300052977	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Anietricia de Araújo Gomes	300052895	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Maria Dedeva	300039364	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Rosane Ruela	300023681	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria D'Ájuda Félix Santos	300010283	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marcos Roberto Moreira Alves	300122339	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Azevedo Santos David	300073312	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Marilzete Aparecida de Oliveira Reis	300012214	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Antônio Roberto Guerra	300018876	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
João Bosco Duarte Azevedo	300008969	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eder Nilson Santini	300112823	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Angela Neves da Silva Calderari	300027112	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria de Lourdes Fernandes da Silva	300063239	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Mauro Monteiro de Magalhães	300051287	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Nilita Monteiro Braga Nunes	300063746	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Roseli Gomes Martins	300115187	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Liliane Moreira Bonfim Lima Vieira	300058613	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Adriana Teixeira Nobre da Silva	300099781	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Luciane de Fátima da Silva Santini	300113216	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Carmelita Vieira Matos	300124434	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Francisca Antonieta Melo de Castro	300014256	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Justina da Costa Leite	300022226	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Francisco Rodrigues Pego	300020868	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geci Alves Cerqueira	300019531	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Aldinalva dos Santos	300020866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Izaura Pereira de Almeida	300018289	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raquel de Jesus Santos	300026054	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Penha da Silveira	300027809	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Conceição Rodrigues Moreira Nolasco	300024407	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Iraci Fortunato Silva	300018288	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marieli Aparecida Romão da Luz	300071768	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gicelle Francisca Ferreira da Silva	300015180	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laurinda Afonso Guerin	300020903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Roberto Barbosa Figueiredo	300117487	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Hermes Alves de Oliveira	300025233	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gildenor Silva de Oliveira	300054851	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Francisco Lopes Viana	300054883	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geny Nogueira de Oliveira	300009189	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Eva Rafael da Silva	300025651	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Clarindo Barbosa Bello	300022219	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Divino Fernandes de Lima	300018869	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Rita de Jesus Pereira	300010285	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antônio Nestal	300007242	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marlene de Jesus Pereira	300010083	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Sérgio Rosset	300009059	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria de Oliveira	300071920	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Editte Nunes dos Reis	300010268	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ronia Maria de Carvalho	300071807	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizabeth Lemos Bento Ferrasso	300073179	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vilma Rinque Godoy	300009356	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marinalva Giordani Padilha	300063602	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antônio Ávila de Souza	300010109	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Ilarinda da Silva	300005538	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Adenilson Aparecida Nascimento	300071868	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Conceição dos Santos Rosset	300036053	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Liliane Ferreira da Silva	300063139	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Marcos Ribas	300013531	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Joanice Stopazoli	300009375	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Dulcinea Blascos Cardoso Ribas	300013526	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Marina Conceição de Oliveira	300046299	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DA PROVA ORAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da Nota Final da Prova Oral, conforme abaixo:

As Respostas aos Recursos contra a Nota Preliminar estão disponíveis no site www.funcab.org.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
158.576-2	ADRIAN VIERO DA COSTA	100,00	80,00	100,00	93,33	Aprovado
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO	90,00	75,00	75,00	80,00	Aprovado
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	95,00	80,00	85,00	86,67	Aprovado
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
120.557-9	JESUS SILVA BOABAI	90,00	80,00	95,00	88,33	Aprovado
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	95,00	80,00	80,00	85,00	Aprovado
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	100,00	85,00	100,00	95,00	Aprovado
145.524-9	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	95,00	95,00	95,00	95,00	Aprovado
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	95,00	100,00	100,00	98,33	Aprovado
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	95,00	100,00	100,00	98,33	Aprovado
126.347-1	NIKI ALVES LOCATELLI	90,00	100,00	95,00	95,00	Aprovado
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	100,00	100,00	90,00	96,67	Aprovado

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
157.773-5	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	95,00	80,00	85,00	86,67	Aprovado
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	100,00	95,00	100,00	98,33	Aprovado
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	95,00	90,00	95,00	93,33	Aprovado
151.906-9	JÔ LOPES DA SILVA	95,00	90,00	85,00	90,00	Aprovado
120.878-0	RONDINELY MOREIRA SANTOS	90,00	75,00	90,00	85,00	Aprovado

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
133.304-6	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	100,00	100,00	85,00	95,00	Aprovado
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado

Porto Velho/RO, 28 de novembro 2014.

Dr. Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DOS TÍTULOS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da Nota Final dos Títulos, conforme abaixo:

As Respostas ao Pedido de Revisão da Nota Preliminar estão disponíveis no site www.funcab.org.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Nota do Título
158.576-2	ADRIAN VIERO DA COSTA [DEFIC.]	0,00
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	Não Apres.
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO [DEFIC.]	Não Apres.
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	Não Apres.
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	Não Apres.
120.557-9	JESUS SILVA BOABAI [DEFIC.]	Não Apres.
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	Não Apres.
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	Não Apres.
145.524-9	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA [DEFIC.]	Não Apres.
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	Não Apres.
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	2,00
126.347-1	NIKI ALVES LOCATELLI	2,00
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Não Apres.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota do Título
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	2,00
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	5,00
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	2,00
122.683-5	REINALDO VICENTE DOS REIS	2,00
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	0,00

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota do Título
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	Não Apres.
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Não Apres.
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	Não Apres.
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	Não Apres.
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	2,00
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	2,00
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	2,00
146.323-3	LAWRENCE KICHIESKI LACHI	2,00
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	Não Apres.
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	Não Apres.
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	2,00

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	95,00	75,00	95,00	88,33	Aprovado
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	95,00	85,00	100,00	93,33	Aprovado
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	95,00	100,00	100,00	98,33	Aprovado
122.683-5	REINALDO VICENTE DOS REIS	90,00	100,00	95,00	95,00	Aprovado
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	90,00	100,00	90,00	93,33	Aprovado

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	100,00	100,00	95,00	98,33	Aprovado
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	90,00	80,00	85,00	85,00	Aprovado
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	95,00	100,00	95,00	96,67	Aprovado
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	100,00	100,00	95,00	98,33	Aprovado
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	100,00	95,00	100,00	98,33	Aprovado
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	95,00	90,00	90,00	91,67	Aprovado
146.323-3	LAWRENCE KICHIESKI LACHI	90,00	100,00	100,00	96,67	Aprovado
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	Aprovado
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	100,00	95,00	100,00	98,33	Aprovado

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
143.551-5	ADA ALVES DOS REIS MENDES	90,00	95,00	90,00	91,67	Aprovado
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	100,00	100,00	85,00	95,00	Aprovado
134.787-0	CELSON ANDRE KONDAGESKI	95,00	50,00	90,00	78,33	Aprovado
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	95,00	98,00	100,00	97,67	Aprovado
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	95,00	95,00	100,00	96,67	Aprovado
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	100,00	100,00	98,00	99,33	Aprovado
133.131-0	LEONARDO CASTRO	100,00	100,00	95,00	98,33	Aprovado
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	90,00	100,00	95,00	95,00	Aprovado
157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	90,00	100,00	100,00	96,67	Aprovado
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	95,00	90,00	85,00	90,00	Aprovado
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	90,00	75,00	90,00	85,00	Aprovado

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota Membro 1	Nota Membro 2	Nota Membro 3	Nota Final	Situação
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	95,00	80,00	90,00	88,33	Aprovado
146.930-4	MARCOS CORREIA	100,00	100,00	95,00	98,33	Aprovado
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	95,00	90,00	95,00	93,33	Aprovado
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	97,00	90,00	100,00	95,67	Aprovado

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Nota do Título
143.551-5	ADA ALVES DOS REIS MENDES	2,00
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	Não Apres.
134.787-0	CELSO ANDRE KONDAGESKI	Não Apres.
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	Não Apres.
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	Não Apres.
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	0,00
133.131-0	LEONARDO CASTRO	0,00
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	Não Apres.
157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	2,00
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	2,00
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	Não Apres.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Nota do Título
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	2,00
146.930-4	MARCOS CORREIA	2,00
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	Não Apres.
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	Não Apres.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
157.773-5	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA [DEFIC.]	Não Apres.
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	2,00
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	2,00
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	Não Apres.
120.878-0	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	Não Apres.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Nota do Título
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	2,00
133.304-6	HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	2,00
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	2,00
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	2,00

Porto Velho/RO, 28 de novembro 2014.

Dr. Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EMERGENCIAL**

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que em conformidade com Parecer nº 1923/2014/ASSESPGAB/PGERO, datado 12 de novembro de 2014, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 dispensando a licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Município de **PORTO VELHO/RO, LOTE I, II e III**, referente ao Processo Administrativo nº 01.2101.00956-00/2014 em favor da empresa vencedora: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, perfazendo o valor global de **R\$ 8.389.972,00** (oito milhões trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais). Porto Velho, (RO), 25 de novembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 1.700/GAB/SEJUS Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hebert de Souza Dias, lotado no Almoxarifado da SEJUS/RO, para atualizar os balancetes mensais do almoxarifado referente ao exercício de 2014.

Parágrafo único: Os trabalhos deverão ser concluídos e encaminhados à Gerência de Administração e Finanças dentro de um prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 24/11/2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
Paulo César de Figueiredo
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1.720/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEÔMA STEFANE AMORIM SANTOS ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: 300109354, para responder pela Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Justiça de Rondônia, no período de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, em vista do gozo do 5º quinquênio de licença prêmio por assiduidade pelo titular do cargo, o servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Matrícula nº 300003105, conforme Portaria nº 194/NCSR/SEARH/SEPOG, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
Sirlene Bastos
Secretária Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 1717/2014/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o ofício, nº 069/2014-12ªPJ/1ªT, do dia 17 de novembro do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre ocorrência de fugas e de tentativa de fugas do Presídio Provisório Feminino, localizado no Município de Porto Velho, no dia 09 de novembro de 2013.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II – **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III – **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1716 /2014/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 5956/2014/GTM/GESPEN/SEJUS, do dia 18 de novembro do corrente ano, que encaminham documentos versando sobre o acidente envolvendo a Viatura L-200, placa NCL-3574, que se encontra à disposição da Casa de Detenção, localizada no Município de Jaru, no dia 13 do referido mês e ano.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II – **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III – **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1715/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 5913/2014/GESPEN/SEJUS, do dia 14 de novembro do corrente ano, que encaminham documentos versando sobre a ocorrência de fugas de apenados, da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho, no dia 11 do referido mês e ano.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II – **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III – **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1714/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 1419/GGP/SEJUS, do dia 30 de outubro de 2014, versando sobre o suposto abandono de cargo e emprego, pelo servidor **JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula, nº 300004582, em face dos seguintes fatos narrados respectivamente nas Portarias, nº 06061/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 27 de agosto de 2013, que cessa os efeitos da Licença sem Vencimento do referido servidor, a partir do dia 01 do mesmo mês e ano e a segunda Portaria, nº 06062, que trata da lotação do servidor em destaque na mesma data, ou seja, 01.08.2013, com publicação no Diário Oficial do Estado já mencionado, ocorre que conforme notícia o aludido memorando, o servidor em questão só se apresentou para o retorno de suas atividades no mês de agosto do correto exercício. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 170, incisos II, § 2º da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

II – abandono de cargo ou emprego;

§ 2º - configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula, nº 300004582, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1713/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 279/2014/3ª CPPAD/COGER/SEJUS, do dia 25 de novembro de 2014, versando sobre a ocorrência de insubordinação, supostamente praticada pelo servidor **RICHARD MALTA LAMARÃO**, quando em tese, ignorou o chamamento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça em duas oportunidades, para ser ouvido em Procedimento Administrativo Disciplinar, com isto, prejudicando a instrução dos autos. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **RICHARD MALTA LAMARÃO**, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300004582, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1712/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante no memorando, nº 280/2014/3ª CPPAD/COGER/SEJUS, do dia 25 de novembro de 2014, versando sobre a ocorrência de insubordinação, supostamente praticada pelo servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, quando em tese, ignorou o chamamento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça em duas oportunidades, para ser ouvido em Procedimento Administrativo Disciplinar, com isto, prejudicando a instrução dos autos. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 168, inciso VII, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 168 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula, nº 300087822, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1718/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE

I - **SUBSTITUIR** a servidora **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300037951, designada para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 154/2013/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria Nº 243/2013/COGER/SEJUS, de 25.10.2013, pela servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para na qualidade de Presidente da Comissão dar continuidade aos trabalhos, em virtude da servidora está em gozo de licença maternidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1719/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE

I - **SUBSTITUIR** a servidora **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300037951, designada para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 155/2013/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria Nº 245/2013/COGER/SEJUS, de 25.10.2013, pela servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para na qualidade de Presidente da Comissão dar continuidade aos trabalhos, em virtude da servidora está em gozo de licença maternidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

AVISO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, edifício Rio Cautário, 4º andar – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUOCF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, **EMIÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à Construção da Cadeia Pública de Porto Velho com capacidade de 603 vagas.

SIRLENE BASTOS**Secretária Adjunta de Estado de Justiça****Defensoria Pública**

PORTARIA Nº037/2014/CG/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº035/2014-CG/DPE, que regulamenta a escala do período do RECESSO FORENSE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria acima mencionada, no item XVIII, que passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

XVIII) Convocar o Defensor Público, **George Barreto Filho**, para atuar no período de **20/12/2014 a 06/01/2015**.

Leia-se:

Defensora Pública, **Ilcemara Sesquim Lopes**, voluntariou-se para o período de **20/12/2014 a 06/01/2015**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
HÉLIO VICENTE DE MATOS
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Auxiliar

Secretaria de Estado de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2014/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 01-042252-5
SUJ. PASSIVO : ADMÍRCIO SANTIAGO.
CPF : 163.883.649-34
ACÓRDÃO : 253/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 03-039206-5
SUJ. PASSIVO : BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA..
CNPJ : 05.194.398/0001-68
ACÓRDÃO : 251/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 01-036972-1
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ : 47.288.162/0005-64
ACÓRDÃO : 332/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 01-033998-9
SUJ. PASSIVO : CERÂMICA SANTA CATARINA LTDA..
CNPJ : 22.834.550/0001-49
ACÓRDÃO : 252/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 01-040490-0
SUJ. PASSIVO : COMERCIAL E EMPACOTADORA NORTE SUL LTDA..
CNPJ : 05.202.344/0001-05
ACÓRDÃO : 286/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 04-024327-2
SUJ. PASSIVO : EMPACOTADORA GUAPORÉ LTDA..
CNPJ : 06.108.508/0001-94
ACÓRDÃO : 287/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 02-022740-4
SUJ. PASSIVO : EMPRESAGONTIJO DE TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 16.624.611/0270-06
ACÓRDÃO : 303/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 04-024197-1
SUJ. PASSIVO : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 16.624.611/0270-06
ACÓRDÃO : 302/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 04-024320-5
SUJ. PASSIVO : INTERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA..
CNPJ : 07.042.945/0001-15
ACÓRDÃO : 282/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 01-031752-7
SUJ. PASSIVO : JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO.
CPF : 288.067.782-34
ACÓRDÃO : 277/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 03-043796-4
SUJ. PASSIVO : LUCIMEIRE LEMES DE SOUZA.
CPF : 312.943.322-87
ACÓRDÃO : 309/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 03-029859-0
SUJ. PASSIVO : LUIZ OLIVEIRA ROSA.
CPF : 388.136.299-15
ACÓRDÃO : 223/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 03-032488-4
SUJ. PASSIVO : NILSON DA SILVA MARQUES.
CPF : 105.514.251-72
ACÓRDÃO : 304/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 26 de novembro de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**RESUMO DE JULGAMENTO NOVEMBRO/2014/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20/11/2014.

PROCESSO : Nº. 04-023599-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 071/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 105/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 310/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE

NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 084/088 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023598-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 072/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 106/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 311/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 111/115 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023593-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 622/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 107/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 312/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 100/104 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023615-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 642/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 111/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 313/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 155/159 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023536-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 119/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 109/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 314/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 098/101 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023537-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 120/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 108/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 315/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 098/101 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023577-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 008/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 103/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 316/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 147/151 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023590-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 070/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 104/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 317/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 088/092 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000238-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 264/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 125/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 318/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 140/142 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000258-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 451/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 123/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 319/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS). REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000257-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 450/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 123/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 320/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS). REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20102900100387.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 387/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 258/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 321/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20102900100512.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 458/11.
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 257/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 322/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112900101029.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 172/12.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 130/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 323/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101263.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 196/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 187/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 324/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101231.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 141/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 112/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 325/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101236.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 143/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 113/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 326/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101752.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 052/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 120/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 327/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COM O ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700100008.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 729/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 254/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 328/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – ADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DE VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 80, 80-A E B E 80-C DO RICMS/RO, “RESSARCIMENTO DE CRÉDITO”. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700100009.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 728/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 253/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 329/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – ADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DE VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 80, 80-A E B E 80-C DO RICMS/RO, “RESSARCIMENTO DE CRÉDITO”. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700100010.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 703/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 255/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 330/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – ADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DE VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 80, 80-A E B E 80-C DO RICMS/RO, “RESSARCIMENTO DE CRÉDITO”. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700100011.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 813/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 255/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 331/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – ADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DE VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 80, 80-A E B E 80-C DO RICMS/RO, “RESSARCIMENTO DE CRÉDITO”. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036972-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 085/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CEMAP TRANSPORTES S/A.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 236/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 332/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA – PRECARIÉDADA DAAÇÃO FISCAL – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE ENVIAR À GEFIS O ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA DO MÊS DE JANEIRO DE 2003, QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A DEVIDA CARACTERIZAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA INICIAL (ART. 79, XXXVIII, DA LEI 688/96), PORTANTO, SEM A NECESSÁRIA CERTEZA E LIQUIDEZ PARA SUSTENTABILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO, HAJA VISTA A PRECARIÉDADA DA AÇÃO FISCAL DELINEADA NOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-023664-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 166/14.
RECORRENTE : MARINEIDE R. FERREIRA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 067/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 333/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – REINICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – PRESUNÇÃO – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE, HAJA VISTA A AUSÊNCIA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES PARA QUE SE POSSA RESPALDAR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR. ADEMAIS, SE CONSTATA QUE O SUJEITO PASSIVO ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 17 DO PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132801200010 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20132701200001.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 946/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 260/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 334/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL – INOCORRÊNCIA – ICMS ANTECIPADO – CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – DECRETO 11.430/2004 – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES TRAZIDOS PELO SUJEITO PASSIVO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO NA PEÇA VESTIBULAR, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 109/165 (CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – DECRETO 11.430/2004) DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132801200009 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20132701200002.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 948/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 259/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 335/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL – INOCORRÊNCIA – ICMS ANTECIPADO – CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – DECRETO 11.430/2004 – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES TRAZIDOS PELO SUJEITO PASSIVO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO NA PEÇA VESTIBULAR, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 117/337 (CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – DECRETO 11.430/2004) DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132801200008 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20132701200003
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 950/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 258/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 336/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL – INOCORRÊNCIA – ICMS ANTECIPADO – CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – DECRETO 11.430/2004 – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES TRAZIDOS PELO SUJEITO PASSIVO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO NA PEÇA VESTIBULAR, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 074/120 (CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – DECRETO 11.430/2004) DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132801200007 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20132701200004.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 946/14.
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 257/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 337/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL – INOCORRÊNCIA – ICMS ANTECIPADO – CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – DECRETO 11.430/2004 – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES TRAZIDOS PELO SUJEITO PASSIVO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO NA PEÇA VESTIBULAR, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 114/154 (CERTIDÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – DECRETO 11.430/2004) DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036177-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 570/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IVO FEITOSA FILHO.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 006/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 338/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PAGAMENTO DO IMPOSTO COM CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL - CORRETA É A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO EFETUOU PAGAMENTO DO IMPOSTO ATRAVÉS DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS, QUANDO FICAR COMPROVADO NOS AUTOS QUE O CONTRIBUINTE EFETUOU CORRETAMENTE O PAGAMENTO DO ICMS E MULTA, RECOLHIMENTO ESTE EFETUADO NA REDE BANCÁRIA DE SEU DOMICÍLIO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 24/29 DO PAT. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-037735-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 409/10.
RECORRENTE : ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 040/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 339/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – TRANSPORTAR MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL SEM DESTAQUE DO IMPOSTO – PENALIDADE APLICADA NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DELA DECORRENTE QUANDO SE VERIFICAR QUE A PENALIDADE APLICADA NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DELINEADA NA PEÇA VESTIBULAR. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. AÇÃO FISCAL NULA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA NULA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023528-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 060/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 053/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 340/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 163/167 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 06-000137-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 468/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 054/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 341/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJRO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS). MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 06-000151-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 369/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 056/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 342/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJRO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS). MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000080-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 255/12
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 207/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 343/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 136/138 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000085-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 237/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 206/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 344/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 118/120 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042219-3.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 167/12.
RECORRENTE : MIRANDA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 063/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 345/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS (LMC) – OMISSÃO DE ENTRADAS – OCORRÊNCIA - EM LEVANTAMENTO FISCAL FOI APURADA A ENTRADA IRREGULAR NO ESTOQUE DE GASOLINA SEM QUE HOUVESSE A DOCUMENTAÇÃO FISCAL PRÓPRIA, CONFIGURANDO ASSIM A OMISSÃO DE ENTRADAS DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORRETA É A EXIGÊNCIA DO ICMS ACRESCIDO DAS PENALIDADES PREVISTAS PARA O CASO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-035682-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 113/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RONDINOX IND. COM. E METALÚRGICA LTDA - EPP.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 094/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 346/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – TERMO DE APREENSÃO – TRÂNSITO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL PRÓPRIA – PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCAL – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O FISCO AUTUANTE NÃO EFETUOU A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A DEVIDA CARACTERIZAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA INICIAL (ART. 78, INCISO III, ALÍNEA “I” DA LEI 688/96), PORTANTO, SEM A NECESSÁRIA CERTEZA E LIQUIDEZ PARA SUSTENTABILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO, HAJA VISTA A PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCAL DELINEADA NOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-034048-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 501/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CAIRU TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 062/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 347/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – AS MULTAS, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE BENEFÍCIA DA LEI Nº 2.340/2010, APLICADA NA INSTÂNCIA PRIMA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900400006.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 524/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : L. F. COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 037/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 348/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO COADUNA COM O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO – NULIDADE PROCESSUAL – NULA É A AÇÃO FISCAL E O PROCESSO DELA DECORRENTE QUANDO SE CONSTATAR QUE A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO E OS FATOS NARRADOS NOS AUTOS NÃO COADUNAM COM DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO. INTELIGÊNCIA DO INCISO V, ART. 100 DA LEI 688/96. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-044944-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 219/12.
RECORRENTE : J. B. S. S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 117/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 289/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO - OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS SUJEITA AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE À SAÍDA DO PRODUTO DO ESTABELECIMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL COM APLICABILIDADE DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, NO QUE TANGE A MULTA APLICADA, CONTUDO, DEVENDO AINDA SER DEDUZIDO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO O VALOR DO IMPOSTO PAGO, FLS. 11/13 DO PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-044961-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 024/13.
RECORRENTE : J. B. S. S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 116/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 290/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO - OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS SUJEITA AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE À SAÍDA DO PRODUTO DO ESTABELECIMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL COM APLICABILIDADE DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, NO QUE TANGE A MULTA APLICADA, CONTUDO, DEVENDO AINDA SER DEDUZIDO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO O VALOR DO IMPOSTO PAGO, FLS. 11 DO PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-043981-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 348/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TEKLA TRANSP. RODOV. DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 019/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 291/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM DATA LIMITE PARA EMISSÃO EXPIRADO - PRESUNÇÃO – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA DESDE A INSTÂNCIA “A QUO” EM RAZÃO DE QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS NÃO ESTÃO ELENCADOS NOS §§ 5º E 6º DO ARTIGO 176 DO RICMS/RO, ASSIM COMO NÃO FOI DETERMINADA A DATA LIMITE PARA SUA EMISSÃO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101117.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 468/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 207/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 292/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – BEBIDAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETE O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112900101622.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 240/13.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS-AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 095/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 293/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL - BEBIDA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - AUSÊNCIA DE DFE – NULIDADE PROCESSUAL - DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL, CONFORME SE OBSERVA O CARIMBO DO FISCO PLANTONISTA APOSTO NAS NOTAS FISCAIS EM CONFRONTO COM A DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA NULA EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112900100816.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 278/12.
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 208/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 294/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – BEBIDAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900300515.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 510/12.
RECORRENTE : ANCAR IC EMPREENDIMENTOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 151/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 295/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DIFERENCIAL DE ALIQUOTA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DO ELEMENTO PROBANTE TRAZIDO NOS AUTOS PELO SUJEITO PASSIVO, ONDE SE COMPROVA QUE AS MERCADORIAS RELACIONADAS NA NOTA FISCAL CONSTANTE ÀS FLS. 03 DO PAT (OBJETO AUTUAÇÃO) FORAM TRIBUTADAS PELA NOTA FISCAL Nº. 442658 (FLS. 097) COM ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO EMITENTE. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072700600309.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 212/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M A DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 015/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 296/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – APRESENTAR GIAM’S COM VALORES DIVERGENTES COM O LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU AS GIAM’S RELATIVAS AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, AGOSTO A DEZEMBRO DE 2005 COM VALORES DIVERGENTES COM O DO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS, VIOLANDO ASSIM DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE RECAPITULOU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DO INCISO “XL”, DO ART. 79 PARA ALÍNEA “C”, DO INCISO VI, DO ART. 78, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112900102399.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 125/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RINALDI S/A IND. DE PNEUMÁTICOS.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 148/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 297/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EMPRESA DESTINATÁRIA DETENTORA DE TERMO DE ACORDO PARA RECOLHIMENTO DO ICMS/ST EM CONTA GRÁFICA - ADMISSIBILIDADE - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA DESDE A INSTÂNCIA SINGULAR EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES CONSTANTES DOS AUTOS DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/15 DO PAT. REGIME ESPECIAL “ICMS/ST Nº. 113/2011/RO”. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101324.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 152/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 052/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 298/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – BEBIDAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101322.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 151/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 054/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 299/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – BEBIDAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101320.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 055/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 300/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – BEBIDAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIAS COM VALOR INFERIOR O QUE DETERMINA O ARTIGO 27, §§ 4º - A E B E § 6º DO RICMS/RO, OCASIONANDO ASSIM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI 2.340/2010 QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE DA ALÍNEA “P”, INCISO III, ART. 78 PARA ALÍNEA “J”, INCISO IV, ART. 77, AMBOS DA LEI 688/96, POR SER MAIS BENÉFICA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000300-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 232/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 194/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 301/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 127/129 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000325-5.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 362/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 198/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 302/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 142/144 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000299-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 248/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 195/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 303/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 097/110 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000290-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 294/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 196/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 304/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 120/122 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000307-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 354/13.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 197/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 305/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 115/117 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-043673-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 229/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DERLY E SANTOS SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 013/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 306/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL - PRESUNÇÃO – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, UMA VEZ QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRA REGULAR COM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/10 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072904500014.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 694/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MADEIREIRA MILLER LTDA – ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 158/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 307/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA DESDE A INSTÂNCIA SINGULAR EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES CONSTANTES DOS AUTOS DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 15 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900600046.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1393/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MADEPLAC IND. COM. DE COMP. DA AMAZÔNIA LTDA - EPP.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 119/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 308/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – PRODUTOS SEMI-ELABORADOS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA DESDE A INSTÂNCIA “A QUO” EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O CONVÊNIO ICMS 06/2007 QUE REVOGOU A CLAUSULA QUE EXCLUÍA A ISENÇÃO DOS PRODUTOS SEMI-ELABORADOS QUANDO DA REMESSA FEITA PARA ZONA FRANCA DE MANAUS, INTEGRADO A TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO ATRAVÉS DO DECRETO 12.993/07. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-040316-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 009/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. L. DA S. RIBEIRO - ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 205/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 309/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS - PRESUNÇÃO – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, UMA VEZ QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRAVA REGULAR COM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 42/47 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
PROCESSO : Nº. 01-042977-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 037/11.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 241/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 310/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO – VENDA DE MERCADORIA A DESTINATÁRIO COM CAD/ICMS/RO IRREGULAR – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL - IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU VENDA DE MERCADORIA A DESTINATÁRIO COM CAD/ICMS/RO IRREGULAR, QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A DEVIDA CARACTERIZAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA INICIAL (ART. 78, III, “I” DA LEI 688/96). ADEMAIS, SE CONSTATA QUE A AUTUADA EMITENTE DO DOCUMENTO FISCAL, NÃO DEU CAUSAS ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL DELINEADA NOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20103010400081.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 216/13.
RECORRENTE : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 229/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 311/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – UTILIZAR A INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CAD/ICMS/RO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA VALENDO-SE DA ALÍQUOTA INTERESTADUAL QUANDO PRATICAR A OPERAÇÃO NA CONDIÇÃO DE NÃO-CONTRIBUINTE - OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASO” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE A MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CORROBORADA COM O PARECER Nº 01/2008/GETRI/CRE/SEFIN, QUE DISPÕE: “PORÉM, SE VERIFICADO QUE A AQUISIÇÃO SE DEU UTILIZANDO-SE A INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO E VALENDO-SE DA ALÍQUOTA INTERESTADUAL, NO PRÓPRIO POSTO FISCAL DE ENTRADA DEVERÁ SER LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA ALÍNEA “D” DO INCISO II, DO ARTIGO 78 DA LEI 688/96”. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900101985
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 104/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES ROMAN LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 223/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 312/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO INTRODUZIU ILEGALMENTE MERCADORIAS NESTE ESTADO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 21 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
PROCESSO : Nº. 20082900100407.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1285/13.

RECORRENTE : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 112/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 313/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PASSE FISCAL INTERESTADUAL – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA PELA RECORRENTE EM RAZÃO DO ELEMENTO PROBANTE TRAZIDO NOS AUTOS, FL. 26 DO PAT, QUE COMPROVA A RECEPÇÃO PELO FISCO DE DESTINO DA NOTA FISCAL LISTADA NO PASSE FISCAL INTERESTADUAL. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-023452-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 478/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. R. LIMA SUPERMERCADO - ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 014/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 314/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO REGULAMENTAR AS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS MENSAL/GIAMS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, HAJA VISTA A PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 11/12 DO PAT, APRESENTADOS PELO SUJEITO PASSIVO ANTES DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-018615-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 193/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IMESA VEÍCULOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 165/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 315/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DEIXAR DE COMUNICAR À REPARTIÇÃO FISCAL AS ALTERAÇÕES CADASTRAIS – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - AS MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE COMUNICAR A REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA A ALTERAÇÕES CADASTRAL DE ENDEREÇO É VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO DE LEI ESTADUAL TRIBUTÁRIA, ENSEJANDO A LAVRATURA DO COMPETENTE AUTO DE INFRAÇÃO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036245-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 161/08.
RECORRENTE : EDINILSON LIMA BARBOSA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 026/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 316/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
EMENTA : ICMS – PASSE FISCAL INTERESTADUAL – DESVIO

DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA PELA RECORRENTE EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES TRAZIDO AOS AUTOS, FLS. 15/16 DO PAT, ONDE COMPROVA A RECEPÇÃO PELO FISCO DE DESTINO DA NOTA FISCAL LISTADA NO PASSE FISCAL INTERESTADUAL. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023559-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 182/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M. L. ESTENIER BORCATO
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 221/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 317/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR – MERCADORIA DESTINADA A SUJEITO PASSIVO DIVERSO DO AUTUADO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O CONTRIBUINTE PROMOVEU AQUISIÇÃO DE MERCADORIA DESTINADA A SUJEITO PASSIVO DIVERSO DO AUTUADO, VIOLANDO ASSIM DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DA PENALIDADE PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900500041.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 691/13.
RECORRENTE : RIO BLOCOS ARTEF. DE CIMENTOS LTDA - ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 210/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 318/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUSÊNCIA DO CAD/ICMS/RO - AQUISIÇÃO DE MERCADORIA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM OS FATOS GERADORES DO ICMS – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM FACE DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA INICIAL, BEM COMO, NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO DA DESTINATÁRIA, CONFORME PRECEITUA O § 2º DO ARTIGO 773 DO RICMS/RO. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

PROCESSO : Nº. 20072904900051.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 344/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPOTES WILTON PEREIRA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 020/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 319/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSTO FISCAL – DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA – OCORRÊNCIA – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - O TRANSPORTADOR QUE DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA EM POSTOS FISCAIS PARA APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS FICA SUJEITO À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO

XXVI, DA LEI Nº. 688/96. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, PORÉM COM ADEQUAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO AO VALOR DA UFF VIGENTE NO ANO DE 2007. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
PROCESSO : Nº. 03-033808-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 493/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RODOMOR TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 163/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 320/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS, OBTIDAS ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITE DA SEFAZ DO ESTADO DO AMAZONAS ONDE DISPONIBILIZA EM SUA PÁGINA “VALIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS” QUE AS MERCADORIAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FORAM INTERNADAS NAQUELE ESTADO, CONFORME SE CONSTATA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-026397-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 177/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ALEXANDRE JOSÉ DAVOGLIO.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 262/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 321/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO INTRODUZIU ILEGALMENTE MERCADORIAS NESTE ESTADO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 07 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900100484.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 333/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 012/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 322/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTA FISCAL FAZENDO CONSTAR DECLARAÇÃO FALSA QUANTO AO DESTINO DAS MERCADORIAS - DESTINATÁRIO POSSUIDOR DE INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA - ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, HAJA VISTA QUE A EMPRESA DESTINATÁRIA POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA NOS TERMOS DO § 3º, INCISO VII, DO ARTIGO 121 DO RICMS/RO E REGIME ESPECIAL Nº 001/95. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-044791-9.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 099/13.
RECORRENTE : FAZEND APÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : CLEO A. SILVA SOUZA CONFECCÕES – ME.

RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.

RELATÓRIO : Nº. 131/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 323/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
EMENTA : MULTA – DIFICULTAR, IMPEDIR OU RETARDAR A AÇÃO FISCALIZADORA QUANDO INTIMADO PARA APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - PRESUNÇÃO – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO ELEMENTO PROBANTE DA ACUSAÇÃO FISCAL, OU SEJA, CÓPIA DA INTIMAÇÃO PARA QUE SE POSSA SUSTENTABILIZAR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900101984.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 103/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES ROMAN LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 222/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 324/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO INTRODUZIU ILEGALMENTE MERCADORIAS NESTE ESTADO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 19 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE/SEFIN

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 007/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 01-043483-3
SUJ. PASSIVO : COMERCIAL E EMPACOTADORA NORTE SUL LTDA..
CNPJ : 05.202.344/0001-05
ACÓRDÃO : 285/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 06-000015-9
SUJ. PASSIVO : IMPELCO-COM. E IMP. DE ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA..
CNPJ : 01.599.995/0009-79
ACÓRDÃO : 305/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 03-033882-6
 SUJ. PASSIVO : OLARSY NUNES CRISTALDO.
 CNPJ : 03.917.260/0001-14
 ACÓRDÃO : 234/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO
 04-PROCESSO : 04-024093-1
 SUJ. PASSIVO : SINATEL SISTEMA DE TELECO-
 MUNICAÇÕES. LTDA..
 CNPJ : 02.129.181/0001-86
 ACÓRDÃO : 287/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO
 05-PROCESSO : 20072900200412
 SUJ. PASSIVO : VALE RIO AGRO INDUSTRIAL LTDA.
 CNPJ : 02.098.620/0002-11
 ACÓRDÃO : 284/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 26 de novembro de 2014.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente do TATE

**Secretaria de Estado da Assistência
Social**

PORTARIA Nº 355/2013-GAB/SEAS
 Porto velho (RO), 25 de julho de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 158 de 02 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ariquemes para efetuar fiscalização das práticas abusivas de preços praticado no mercado e outras providências determinadas para atender determinação do Ministério Público da localidade de Ariquemes no período de 27/07/2013 à 28/07/2013.

Nome Matrícula Lotação
 Rui Rodrigues da Costa 300110971 Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
 Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº388 /2013-GAB/SEAS
 Porto velho (RO), 08 de Agosto de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 138 de 08 de Agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná com objetivo de Realizar visita no PROCON de Ji-Paraná, visando resolver problemas internos bem

com o acompanhar senhor Jhonata da Ti em avaliação de capacidade de internet no período de 08/08/2013 à 10/08/2013.

Nome Matrícula Lotação
 Rui Rodrigues da Costa 300110971 Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
 Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 496/2014-SRH/SEAS
 Porto Velho (RO), 18 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, a Portaria nº 141/2014-SRH/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 141/2014-SRH/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2440 de 15.04.2014, que considera o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Ariquemes, no período de 31 de março até 20 de abril de 2014, sem alterar os demais Artigos.

Onde se lê: no período de 31 de março até 20 de abril de 2014.

Leia-se:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
Janeide Muniz L. de Freitas	300122423	Porto Velho	31/03 a 20/04/2014
Jeovânia Vieira de Lima	300118660	Porto Velho	06/04 a 20/04/2014
Elisa Rodrigues dos Santos	300124188	Porto Velho	30/03 a 20/04/2014
Luciana Rodrigues Sobral	300106808	Porto Velho	06/04 a 20/04/2014
Helder Paulo P. das Neves	300123908	Porto Velho	31/03 a 20/04/2014
Celi Francisco Roque	300007989	Porto Velho	31/03 a 20/04/2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
 Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 501/2014-GAB/SEAS
 Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº82 de 17 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Guajará Mirim, para Monitoramento e Inserção do Mercado de Trabalho do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 19 a 21/11/2014.

Nome Ana Paula Barros dos Santos Teixeira
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Carneiro da Silva
Matrícula 300002616
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário de Estado - SEAS

PORTARIA Nº 502/2014-SRH/SEAS
 Porto Velho (RO), 21 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, a Portaria nº 305//2014-SRH/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 305/2014-SRH/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2511 de 01.08.2014, para atender as demandas contínuas dos trabalhos de visitas domiciliares, análises de dossiês e sistematização das atividades que visa a pré-seleção dos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova no município de Rolim de Moura e entrega das unidades habitacionais em Cacoal, no período de 22 de junho a 10 de julho de 2014; sem alterar os demais Artigos.

Onde se lê: no período de 22 de junho a 10 de julho de 2014

Leia-se:.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
Janeide Muniz L. de Freitas	300122423	Porto Velho	01/07 a 06/07/2014
Jeovânia Vieira de Lima	300118660	Porto Velho	01/07 a 06/07/2014
Lairton L. de Oliveira	300025338	Porto Velho	01/07 a 06/07/2014
Rita E. da Silva Santana	300113932	Porto Velho	22/06 a 10/07/2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 503/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 019/2014 de 18 de Novembro 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Cerejeiras, com o objetivo de conduzir a Conselheira Maria Inês Alves Fernandes, que irá representar Conselho Estadual do Idoso na I Conferência da Pessoa Idosa, no período de 24 a 26.11.2014.

Nome **Matrícula** **Lotado**
Francisco de Souza Santos 30024987 Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 598/2014/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERTILIZANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, DENTRE OUTROS ESPECIFICADOS)**, para serem aplicados na manutenção de unidades demonstrativas de sistemas de condução de SAF com cacauzeiros, de agricultores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00967-00/2014, SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **ADEMIR BORGES FILHO- ME, CNPJ: 01.176.209/0001-73** valor total de **R\$ 2.039,50 (dois mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** e **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44**, valor total de **R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

PORTARIA Nº097/GAB/SEAGRI-RO
EM 26.11.2014.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Sanidade Aquícola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, e considerando a necessidade de elaboração do Plano Estadual de Sanidade Aquícola do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o grupo de trabalho para elaboração do Plano Estadual de Sanidade Aquícola com as seguintes instituições e suas respectivas atribuições:

- **SEAGRI** - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - RO - **Coordenação**;

- **IDARON** - Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **Execução**;

- **SEDAM** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - **Licenciamento**;

- **EMATER** - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - **Assistência Técnica**

- **UNIR** - Fundação Universidade Federal de Rondônia - **Pesquisa**

- **FAPERO** - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - **Pesquisa**

- **EMBRAPA** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - **Pesquisa**

- **IFRO** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - **Pesquisa**

- **MPA** - Ministério da Pesca e Aquicultura - **Apoio Institucional**

Art. 2º. Estabelece que a certificação das boas práticas de manejo e bio segurança oferecida por empresas privadas deverão ser certificadas por esta SEAGRI.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI-RO.

IDARON

PORTARIA Nº. 655/GAB/IDARON
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 3.00054083, nomeado ao Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-11, Diretor Administrativo e Financeiro, a função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 26.11.2014 a 28.11.2014, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

Portaria Nº 654/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

- Considerando o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e, Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Agência IDARON e terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de Outubro de 2014, a servidora **Patrícia Gonçalves Penedo**, matrícula nº 300110281, como FISCAL do Contrato nº 018/2014 celebrado entre esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e a empresa Rondra Vigilância Eletrônica Ltda – ME, para a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica monitorada via rádio ou GPRS, para serem executados nas dependências da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para as unidades descentralizadas Supervisão/Ulsav de Ariquemes e Ulsav de Machadinho do Oeste, conforme o Processo nº 2423-00019.00/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 643/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de dezembro de 2014, **VALTER PEREIRA DE SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300042723, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura, para auxiliar nas atividades de inspeção e fiscalização PERIÓDICA junto aos estabelecimentos: **SIE Nº 053**, Agroindústria Familiar – Agro Aves, proprietário Emilson Fábio Timpurim Caffer, CPF 631.522.402-44, localizada na Linha 168 Sul Km 9,5 Lote 24 Gleba 24 Zona Rural, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura – RO e **SIE Nº 060**, Agroindústria Familiar – Recanto das Paineiras, proprietário Magno de Souza, CPF 350.536.582-34, localizada na Linha 168 Norte Km 07 Lote 93-A Gleba 23, CEP: 76.956-000, Rolim de Moura – RO.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SETUR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, localizada na Av. 7 de Setembro, 237, Prédio do Relógio da Antiga Administração da EFMM, bairro Centro, Cep 76801-045, município de Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada e subordinada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, **torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Licença de Instalação – LI, para infraestrutura do Bosque municipal em Ministro Andreazza/RO, referente ao Contrato de Repasse nº. 780214/2012/MTUR/CAIXA.**

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2014.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

EMATER - RO

ERRATA
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 08/2014/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 08/2014/EMATER/RO**, que o edital sofreu a seguinte correção:

Do Edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DIA DA LICITAÇÃO: 17 de Novembro de 2014	DIA DA LICITAÇÃO: 17 de Dezembro de 2014

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2014.
Hemanuele Fabyana Dos A. Ferro
Pregoeira - EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 821/GAB/DER/RO Em: 30 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender o gozo de férias da servidora, **MARCILENE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 300050350, marcada para o período de 02 a 31.01.2014, **ocorrerá o gozo em data oportuna.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 815 /GAB/DER/RO Em: 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 038/G.FIN/DER/RO,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029611, em substituição a servidora Maria Sonia Lemos de Jesus, em gozo de férias regulamentares, no período de **01.11.2014 à 30.11.2014**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 816/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **11.11.2014**, servidor **PAULO FRANÇA PINHEIRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300003101, para atuar em conjunto no Patrimônio/Almoxarifado do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 817/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de **11.11.2014** a Portaria nº 619/GAB/DER/RO, de 07.10.2013, que lotou o servidor **PAULO FRANÇA PINHEIRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300003101, na Gerência de Transportes, com exercício de suas funções no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 818/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **11.11.2014**, a servidora **IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300009526, para atuar em conjunto no Protocolo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 820/GAB/DEOSP/RO
Em: 11 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria nº 208 de 23 de Fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300102250, Engenheiro Civil, marcada para o período de 01 à 30.10.2014, **ocorrerá nos períodos de 17 à 31.10.2014 15 (quinze) dias e 01 à 15.02.2015 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 821/GAB/DER/RO
Em: 11 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 27/CORREG/DER-RO de 04.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA**, matrícula nº 300054387, marcada para o período de 01 à 30.12.2011, **ocorrerá no período de 08.12.2014 à 06.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 822/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **11.11.2014**, servidor **OTONIEL MORET JARDIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107129, para atuar em conjunto no Patrimônio/Almoxarifado do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 823/GAB/DER/RO
Em: 11 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 237/GECONV/DER/RO de 11.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300029621, marcada para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 824/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

Portaria nº 827/GAB/DER/RO
Em: 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

CESSAR a contar de 07.11.2014, os Termos da Portaria nº 397/GAB/DER/RO de 04.06.2014, publicado no DOE nº 2480 de 16.06.2014, que **CONCEDEU**, Licença Sem Vencimento, a contar de **31.05.2014**, para o trato de interesse particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.1999, publicado no DOE nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300106652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, lotado na Coordenadoria de Obras Rodoviárias – COR/DER/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 825/GAB/DER/RO
Em: 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR a contar de 06.11.2014, o servidor **AIRTON STORQUE**, Motorista, matrícula nº 300010346, para exercer suas atividades na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 357/2014 usina de CBUQ Ji-Paraná-DER-RO de 03.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias dos servidores com as férias marcadas para o período de 01 à 30.11.2014, **ocorreram no período de 01 à 30.12.2014**, conforme relação abaixo:

COSME DOS SANTOS SALMENTO
MATRICULA 300125570

CRISTOFER GOMES MATOS
MATRICULA 300127182

EDUARDO OLIVEIRA BARATELA
MATRICULA 300125558

HELIOMAR NUNES AMORIM
MATRICULA 300117070

JOEL DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA 300118222

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA 300125532
RONY DOS SANTOS AMANCIO
MATRICULA 300126328
WELLINGTON SAMPAIO DE MORAES
MATRICULA 300126980

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 828/GAB/DER/RO
Em: 31 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração da Justiça Eleitoral – 2ª Zona/RO – Elo – Cadastro Eleitoral de 12.11.2010.

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de dispensa remunerada o servidor **JOÃO BOSCO COSTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300043565, que atuou como Suporte de Comissão especial de Transporte da 2ª Zona Eleitoral, nos dias 25.08.2010 à 15.11.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº9504/97, **para gozo nos dias 07 à 21.11.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 829/GAB/DER/RO
Em: 14 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Requerimento de 14.11.2014,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 15.11.2014, a servidora **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula nº 300114348, para exercer suas atividades na Coordenadoria de Obras Rodoviárias/COR/DER/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 830/GAB/DER/RO
Em: 14 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

LOTAR a partir de 15.11.2014, o servidor **JOAO BATISTA DA PENHA**, matrícula nº 300057106, na Gerência Administrativa, com exercício de suas funções no Patrimônio/DER/RO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 832/GAB/DER/RO
Em: 13 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA**, Desenhista, matrícula nº 300043663, para participar da V Volta Ciclista do Interior do Estado de Rondônia que se realizará em Cacoal-RO nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014. E para a 55ª Corrida Ciclística Internacional Aguinaldo Archer Pinto em Manaus/AM, que ocorrerá nos dias 20 à 25 de novembro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 833/GAB/DEOSP/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria nº 208 de 23 de Fevereiro de 2011, conforme Memorando nº 5324/2014/GAB/SUGESPE de 14.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **FABIO FERREIRA BENTOS**, matrícula nº 300120619, referente ao exercício de 2013, marcada para o período de 01 à 30.11.2014, a qual **ocorrerá no período de 01 à 30.08.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 834/GAB/DER/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de

01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 214/COPLAN/RO de 14.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o servidor **JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 300117900, na Coordenadoria de Projetos – DEOSP-RO, para desenvolver suas atividades nesta coordenadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 835/GAB/DER/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 358/2014 usina de CBUQ Ji-Paraná-RO de 03.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias dos servidores com as férias marcadas para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerem no período de 01 à 30.01.2015**, conforme relação abaixo:

ALTEMIS LUISALMEIDA DO NASCIMENTO
MATRICULA 300126334
ANTONIO PEREIRA MORAES
MATRICULA 300127018
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
MATRICULA 300127857
JOÃO MESSIAS DOS SANTOS
MATRICULA 300126952
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
MATRICULA 300126987
ROBSON JOSÉ MOURA POSSAN
MATRICULA 300123532
JONAS GOMES DOS SANTOS
MATRICULA 300118226
VALDIR GOMES DA SILVA
MATRICULA 300126330

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 836/GAB/DER/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração da Justiça Eleitoral – 23ª Zona/RO – Elo – Cadastro Eleitoral de 12.11.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 4 (quatro) dias de dispensa remunerada o servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300124617, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais 2014, atuando na função de Motorista, nos dias 05 e 26.11.2014, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, **para gozo nos dias 10 à 13.11.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 837/GAB/DER/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0732/14/3ªRR/DER-RO de 28.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **WAGNER JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300010347, marcada para o período de 01 à 30.01.2015, **ocorrerá no período de 01.02.2015 à 02.03.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 838/GAB/DER/RO
Em: 19 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 0465/14/DER-RO de 14.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **SILVIO AQUERLEY DA SILVA**, matrícula nº 300107041, marcada para o período de 02 à 31.01.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.11.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 839/GAB/DER/RO
Em: 17 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração da Justiça Eleitoral – 22ª Zona/RO – Elo – Cadastro Eleitoral de 26.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 4 (quatro) dias de dispensa remunerada o servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula 300121102, que atuou como Presidente da Mesa Receptora da 45ª Seção do Local de Votação ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICENTE RONDON, na Rua Garopaba 2615, nos dias 11.09.2014 e 11.10.2014, nos termos do art. 98 da Lei nº9504/97, **para gozo nos dias 18 à 21.11.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 840/GAB/DER/RO
Em: 20 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 240/GAB/DER/RO de 17.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula nº 300114384, marcada para o período de 01 à 30.11.2014, **ocorrerá no período 01 à 30.12.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 841/GAB/DER/RO
Em: 20 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 019/14/GJ/DER-RO de 14.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **MAURICIO CALIXTO JUNIOR**, matrícula nº 300126281, marcada para o período de 20.11.2014 à 20.12.2014, **ocorrerá nos períodos de 02 à 16.02.2015 15 (quinze) dias e 04 à 18.05.2015 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 844/GAB/DER/RO
Em: 24 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 060/COORD-BAL/DER-RO de 13.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **LEILA ALVES DE MELO**, matrícula nº 300014842, marcada para o período de 02 à 31.01.2014, **ocorrerá nos períodos de 01 à 12.11.2014 12 (doze) dias e 01 à 19.07.2015 16 (dezoito) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 845/GAB/DER/RO
Em: 24 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 309/8ªRR/DER/JPR/RO de 29.10.2014

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o servidor **EDINILSON LOPES DE ARRUDA**, matrícula nº 300106425, **a contar de 01.11.2014** para desenvolver suas atividades na 3ª RR de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 846/GAB/DER/RO
Em: 24 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 041/FINAN-CEIRO/DER-RO de 20.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, ALTERAR o gozo de férias da servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, matrícula nº 300029611, marcada para o período de 02 à 31.01.2015, ocorrerá no período de 01.02.2015 à 02.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 296/2014/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de nº 296/2014/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00732-0001/2014/DER-RO, cujo objeto é: **registro de preços para eventual e futura aquisição de material para pintura (tinta acrílica, tinta acrílica fosca, tinta acrílica econômica, tinta látex fosca, verniz para madeira, tinta esmalte sintético, rolo de lã sintética, rolo de espuma, lixa, massa acrílica, massa corrida selador acrílico, solvente trincha e outros). Para atender as residências regionais do DER-RO. Foi homologada, em favor das Empresas: Comercio de tintas rio machado LTDA-ME vencedora do item 01,02,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,24,25,26,27,28 e 29 com proposta no valor total de R\$ 370.792,24 (Trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Joradi comercio e serviços LTDA-ME vencedora do item 03,08,20,21 e 23 com proposta no valor total de R\$ 74.101,17 (Setenta e quatro mil, cento e um reais e dezessete centavos). G.T.A – Comercio e utilidades domesticas e comercial vencedora do item 22 com proposta no valor total de R\$ 6.199,96 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, Decreto Estadual nº 12.234/06 Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2014.**

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/
COMOSP/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço, tipo Menor Preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a **fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares e tachões redutores de velocidade Município de Nova Mamoré/RO proveniente ao Convênio nº 002/2014-DETRAN/RO**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 348/COMOSP/2014 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **17/12/2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min e no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 28 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 113-GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PORTARIA Nº. 190/2014 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010. **RESOLVE:** Artigo 1º - Tornar público, 1ª convocação na ordem das classificações no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010, as Senhoras **Maria de Fátima A. Machado, 13ª** e **Fernanda G.Cenci Pelizza, 14ª classificadas**; ambas Enfermeiras, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - As Candidatas deveram aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse as

candidatas devem apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal. Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado(a), na ordem dos classificados. Artigo 5º - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 25 de Novembro de 2014.

Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PORTARIA Nº. 191/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.

RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público, 1ª convocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 o Senhor: **Wesley T.da Silva de Santana, 28º Classificado**, Auxiliar de Serviços Gerais, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Artigo 2º - O Candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal. Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados. Artigo 5º - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 25 de novembro de 2014.

Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PORTARIA Nº. 192/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o re-

sultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.

RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público, 1ª convocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010, o Senhor: **Emerson de Paulo Farias**, 1º Classificado, Contador, para compor o Quadro de Pessoal, da Prefeitura do Município de Corumbiara.

Artigo 2º- O Candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal. Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados. Artigo 5º - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 28 de novembro de 2014.

Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI**
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 017/CPL/2014 – PROCESSO: 782/SEMOB/2014: CARTA CONVITE, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de DESOBRISTURÇÃO DE BUEIROS e seleção de proposta mais vantajosa, para manutenção e Limpeza dos Bueiros do Município, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB. Data para entrega das propostas dia 10 de Dezembro de 2014 às 09h30min. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL, localizada na Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candéias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candéias do Jamari, 28 de Novembro de 2014.
CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Presidente da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com

sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006 e posteriores alterações.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 129/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº. **3511/PMJ/2014**. Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Aquisição Material de Expediente, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 308.322,36, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 04/12/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 15/12/2014. Início da Sessão Pública: **15 de Dezembro de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 28 de Novembro de 2014.
WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. PÚBLICA: Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, O EXTRATO DE CONTRATO. Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014
CONTRATO Nº 317/2014 CONTRATADO;
BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.**

Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1785/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014. Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ **12.938,28 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: Nota de Empenho : 1785/2014.

Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014
CONTRATO Nº 323/2014 CONTRATADO;
A.ALEXANDRE SUARES-ME..**

Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1790/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.

Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$

14.030,53(quatorze mil trinta reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: Nota de Empenho : 1790/2014.

Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.00051.009
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014
CONTRATO Nº 321/2014 CONTRATADO;
NASCIMENTO&BRAGANÇA PEÇAS E
PARAFUSOS LTDA.** Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1789/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014. Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ **14.751,75 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA:

Nota de Empenho : 1789/2014.

Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014
CONTRATO Nº 321/2014 CONTRATADO;
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRÁS
LTDA.** Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1787/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.

Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ **20.325,26(vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: Nota de Empenho : 1787/2014.

Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014
CONTRATO Nº 318/2014 CONTRATADO; SCHIAVI
& GOMES LTDA-ME.** Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1786/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014. Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ 9.896,02(nove mil oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: Nota de Empenho : 1786/2014.

Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014 CONTRATO Nº 323/2014.CONTRATADO; COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME. Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1791/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014. Valor total: A título de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ **14.030,53(quatorze mil e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho : 1791/2014. Órgão : 05. Unidade: 05.001. Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2014 CONTRATO Nº 320/2014 CONTRATADO; TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME. Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1788/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014. Valor total: A título de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ 27.345,04(vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho : 1788/2014. Órgão : 05. Unidade: 05.001. Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057. Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO. 30 de Outubro de 2014.
Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

**ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2014**

SRP Nº 015/2014
Processo nº 1-533/SEMAP/2014
Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Comunicamos a ANULAÇÃO da licitação por determinação do prefeito municipal em razão da necessidade de adequações no Termo de Referência. Os autos do processo estão à disposição de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m (horário local), na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO - Fone (69) 3534-3085 ou e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2014.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 195/SEMPG/14
PROC. Nº 9.504/10/SEMSAU/14**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 195/SEMPG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 9.504/10/SEMSAU/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para aquisição futura de Medicamentos para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes**, em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total de R\$ 31.478,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), **GOLDENPUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total de R\$ 106.848,30 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98**, com o valor total de R\$ 10.600,00 (Dez Mil, e Seiscentos Reais), **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.935.554/0001-67**, com o valor total de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), **STOCK COMERCAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.995.371/0001-50**, com o valor total de R\$ 24.082,00 (Vinte Quatro Mil, e Oitenta e Dois Reais), **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.493.969/0001-03**, com o valor total de R\$ 165.260,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 343.718,30 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Ariquemes-RO, 27 de novembro de 2014.
LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/SEMPG/2014,
PROCESSO Nº 10750/11/SEMOSP/2014**

Objeto: Aquisição de Peças originais ou similares (Lamina Motoniveladora, Trava da unha patrol, Sapata do gira circulo, entre outros...), para serem utilizadas na manutenção das máquinas pesadas, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R\$ 421.658,42 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 210/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 03/12/2014 até às 10h00min. do dia 15/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 15/12/2014 (Horário de**

Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br; e www.ariquemes.ro.gov.br; sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br; Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 28 de Novembro de 2014.

Henrique Silva
Pregoeiro

PREFEITURA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1738/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.330/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE
CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.**

Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.452/2014 e 453/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1738/2014.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 452/2014 e 453/2014, Unidade orçamentária 07.001 - Projeto atividade 08.244.0012.2.081, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de novembro de 2014.

Ineditoriais

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/ACNPJ/ MF: 12.227.611/0001-56NIRE: 1130000250-4EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia BR 364, Km 511, Sentido Cuiabá/MT, S/N, Caixa Posta 460, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-971, em 06 de dezembro de 2014, às 09:00 hs, para deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - (1) Deliberação e votação de proposta formal de compra do Ativo da Companhia. Ariquemes/RO, 27 de Novembro de 2014. (a) Jonas Perutti CPF: 364.914.467-00 Presidente do Conselho de Administração